



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIV - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2012 - Nº 3.767

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.147 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria do Trabalho e da Assistência Social a Assistente de Serviços de Saúde NILVA ÁLVARES, matrícula 851630-8, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, pelo período de 5 de dezembro de 2012 a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.148 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

NILVA ÁLVARES, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula 851630-8, para desempenhar a Função Comissionada - FC-1, na qualidade de responsável pela administração de cursos na Recriarte, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 5 de dezembro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	01
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	07
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	08
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	15
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	15
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	18
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	18
SECRETARIA DA SAÚDE	18
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	23
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	23
DETRAN	27
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS	27
FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT	27
IGEPREV-TOCANTINS	28
NATURATINS	28
ITERTINS	29
DEFENSORIA PÚBLICA	29
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	32
TRIBUNAL DE CONTAS	34
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	34
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	34

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS EM 22/11/2012

SERVIDOR(A): ADONIAS RIBEIRO ALVES
MATRÍCULA Nº: 404535-1
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 01/11/2012 a 25/11/2012

SERVIDOR(A): ANA CELIA FERREIRA SILVA
MATRÍCULA Nº: 892091-5
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAÍNA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: À GESTANTE
PERÍODO: 26/10/2012 a 23/04/2013

SERVIDOR(A): ANA MARIA BATISTA DIAS RODRIGUES
MATRÍCULA Nº: 8165912-1
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI
MUNICÍPIO: GURUPI
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 19/10/2012 a 17/12/2012

SERVIDOR(A): ANNE CARINE LEITE ROCHA MEIRELES
MATRÍCULA Nº: 863593-5
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: COORD TÉCNICA DO HEMOCENTRO REGIONAL DE ARAGUAÍNA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 16/10/2012 a 25/10/2012

SERVIDOR(A): ANTONIA CLAUDIA SANTOS CARDOSO
MATRÍCULA Nº: 864508-6
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 17/10/2012 a 15/11/2012

SERVIDOR(A): ANTONIO CARLOS PEREIRA SANTIAGO
MATRÍCULA Nº: 676349-9
CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: COORD DE AÇÕES OPERACIONAIS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 08/11/2012 a 22/11/2012

SERVIDOR(A): CLAUDETE AIRES CORREIA SANTANA
MATRÍCULA Nº: 853904-9
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COORD DE ENSINO JOVENS E ADULTOS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 15/10/2012 a 13/11/2012

SERVIDOR(A): CORACI RODRIGUES BARROS
MATRÍCULA Nº: 866991-1
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA TERTULIANO CORADO LUSTOSA
MUNICÍPIO: ARAGUACU
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 17/11/2012 a 15/01/2013

SERVIDOR(A): CREUSA PEREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA Nº: 905013-2
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST ANA MACEDO MAIA
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 10/11/2012 a 24/11/2012

SERVIDOR(A): DANIELLE SILVA DE SANTANA TAUBINGER
MATRÍCULA Nº: 889178-8
CARGO: FISIOTERAPEUTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE PORTO NACIONAL
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 01/11/2012 a 30/11/2012

SERVIDOR(A): DANNIELLA SOUZA TURIBIO
MATRÍCULA Nº: 847764-7
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL GIRASSOL DE TEMPO INTEG RACHEL DE QUEIROZ
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 07/11/2012 a 21/11/2012

SERVIDOR(A): EDIONE CARVALHO DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 836613-6
CARGO: ENFERMEIRO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 08/11/2012 a 07/12/2012

SERVIDOR(A): ELZINETE DA SILVA SOUSA
MATRÍCULA Nº: 865997-4
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAÍNA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 24/10/2012 a 07/11/2012

SERVIDOR(A): ERISNALVA PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 841854-3
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST LIBERDADE
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 22/10/2012 a 20/11/2012

SERVIDOR(A): ERLANA MARIA TEREZINHA
MATRÍCULA Nº: 663093-6
CARGO: TÉCNICO EM LABORATORIO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: COORD DE GESTÃO DO NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE GURUPI
MUNICÍPIO: GURUPI
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 29/10/2012 a 12/11/2012

SERVIDOR(A): ESTER CARVALHO DOS SANTOS
MATRÍCULA Nº: 467227-5
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: COORD DE GESTÃO DO HEMOCENTRO REGIONAL DE PALMAS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 13/10/2012 a 11/11/2012



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

DIRETOR GERAL DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

SERVIDOR(A): FABIANA DE AZEVEDO NUNES
MATRÍCULA Nº: 834322-5
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 03/11/2012 a 10/11/2012

SERVIDOR(A): FRANCISCA BOTELHO ALENCAR
MATRÍCULA Nº: 257788-7
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST JOSE LUIZ SIQUEIRA
MUNICÍPIO: WANDERLÂNDIA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 22/11/2012 a 20/01/2013

SERVIDOR(A): GIANLUCA DEL DUQUE DE PAULA E SILVA
MATRÍCULA Nº: 879791-9
CARGO: TÉCNICO EM SUPORTE E OPERAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE CADASTRO E INFOR DE FOLHA DE PAGAMENTO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 06/11/2012 a 20/11/2012

SERVIDOR(A): GILVANIA DA SILVA CHAVES
MATRÍCULA Nº: 890451-1
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE AUGUSTINÓPOLIS
MUNICÍPIO: AUGUSTINÓPOLIS
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 08/11/2012 a 12/11/2012

SERVIDOR(A): HORTÊNCIA TEIXEIRA DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 783340-7
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST RECURSO I
MUNICÍPIO: RECURSOLÂNDIA
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 30/10/2012 a 13/11/2012

SERVIDOR(A): JEANN BRUNO FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 889256-3
CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI
MUNICÍPIO: GURUPI
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 05/11/2012 a 04/12/2012

SERVIDOR(A): JULIANA LISBOA SILVA
MATRÍCULA Nº: 903595-8
CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 18/10/2012 a 27/10/2012

SERVIDOR(A): KATIANA DE SOUSA SANTOS
MATRÍCULA Nº: 868078-7
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAPOEMA
MUNICÍPIO: ARAPOEMA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 29/10/2012 a 27/11/2012

SERVIDOR(A): KATIANIA CARDOSO MARINHO CORDEIRO
MATRÍCULA Nº: 823797-2
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAÍNA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 26/10/2012 a 09/11/2012

SERVIDOR(A): KELBER DE ALENCAR MORAIS
MATRÍCULA Nº: 818877-7
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: DIRETORIA REG DE ENSINO - ARAGUATINS
MUNICÍPIO: ARAGUATINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 05/11/2012 a 19/11/2012

SERVIDOR(A): KELSON DOS SANTOS BATISTA
MATRÍCULA Nº: 902134-5
CARGO: ENFERMEIRO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 07/11/2012 a 21/11/2012

SERVIDOR(A): LAURICE GOMES DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 170992-5
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE MIRACEMA DO TOCANTINS
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 29/10/2012 a 12/12/2012

SERVIDOR(A): LENI MIGUEL DE AMORIM
MATRÍCULA Nº: 713538-6
CARGO: FISIOTERAPEUTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: CENTRO INT DE ASS A MUL E A CRI D REGINA S CAMPOS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 06/11/2012 a 05/12/2012

SERVIDOR(A): LINDAMAR FAQUINE DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 682020-4
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: CENTRO INT DE ASS A MUL E A CRI D REGINA S CAMPOS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 21/08/2012 a 18/11/2012

SERVIDOR(A): LUZILENE CERQUEIRA LIRA
MATRÍCULA Nº: 295264-5
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST EUCLIDES BEZERRA GERAIS
MUNICÍPIO: PARANA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 30/10/2012 a 28/12/2012

SERVIDOR(A): MARCIO TAVARES LEITE
MATRÍCULA Nº: 853362-8
CARGO: AGENTE DE POLÍCIA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: DEL DE POLÍCIA CIVIL - LAVANDEIRA
MUNICÍPIO: LAVANDEIRA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 20/08/2012 a 17/11/2012

SERVIDOR(A): MARIA CINARA PEREIRA DE BRITO
MATRÍCULA Nº: 418498-0
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST NOVA ESPERANÇA
MUNICÍPIO: FILADÉLFIA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 06/11/2012 a 05/12/2012

SERVIDOR(A): MARIA DO ROSARIO SILVA
MATRÍCULA Nº: 314986-2
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE MIRACEMA DO TOCANTINS
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 01/11/2012 a 25/11/2012

SERVIDOR(A): MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DE SOUSA COSTA
MATRÍCULA Nº: 710784-6
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE PORTO NACIONAL
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 20/10/2012 a 18/11/2012

SERVIDOR(A): MARIA ELIANE ARRUDA NERES
MATRÍCULA Nº: 486388-7
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST MARIA DOS REIS ALVES BARROS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 20/10/2012 a 03/11/2012

SERVIDOR(A): MARIA JOSE LOPES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA Nº: 115304-8
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST PROF JOSE NEZIO RAMOS
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 24/10/2012 a 22/12/2012

SERVIDOR(A): MARIO SERGIO DE MARCO SANSANA
MATRÍCULA Nº: 855554-1
CARGO: MÉDICO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 27/10/2012 a 15/11/2012

SERVIDOR(A): MONICA BATISTA SILVA SOUSA
MATRÍCULA Nº: 869324-2
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GUARÁI
MUNICÍPIO: GUARÁI
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 22/10/2012 a 17/11/2012

SERVIDOR(A): NILSON CORREA MACEDO JUNIOR
MATRÍCULA Nº: 890824-9
CARGO: MÉDICO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE MIRACEMA DO TOCANTINS
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 15/10/2012 a 13/11/2012

SERVIDOR(A): NOEMI RODRIGUES DIAS
MATRÍCULA Nº: 179949-5
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE MIRACEMA DO TOCANTINS
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 05/11/2012 a 19/11/2012

SERVIDOR(A): RAILMA RIBEIRO PEREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA Nº: 181056-1
CARGO: MÉDICO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE MIRACEMA DO TOCANTINS
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 15/10/2012 a 28/11/2012

SERVIDOR(A): RITA HELENA SILVA
MATRÍCULA Nº: 712450-3
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: SEMUS – CONVÊNIO - PALMAS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 25/10/2012 a 01/11/2012

SERVIDOR(A): ROSILENE LOPES BARBOSA
MATRÍCULA Nº: 868245-3
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: COORD DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE DESEMPENHO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 25/10/2012 a 23/11/2012

SERVIDOR(A): ROSIMEIRE RIBEIRO REIS
MATRÍCULA Nº: 892610-7
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: CENTRO INT DE ASS A MUL E A CRI D REGINA S CAMPOS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 08/10/2012 a 05/04/2013

SERVIDOR(A): ROZIMAIRY PEREIRA DOURADO
MATRÍCULA Nº: 819303-7
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE PORTO NACIONAL
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 24/10/2012 a 07/11/2012

SERVIDOR(A): SELMA REGINA CUNHA GONCALVES
MATRÍCULA Nº: 715654-5
CARGO: NUTRICIONISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DE ARAGUAÍNA - HDT
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 01/11/2012 a 30/11/2012

SERVIDOR(A): SUELEN AMANCIO
MATRÍCULA Nº: 905340-9
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: CENTRO DE ENSINO MÉDIO SANTA RITA DE CASSIA
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 01/10/2012 a 30/10/2012

SERVIDOR(A): ELISA DE SENA VIEIRA
MATRÍCULA Nº: 60631-6
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS - CONVÊNIO
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 24/09/2012 a 07/11/2012

SERVIDOR(A): TATIANA REGINA COLLET
MATRÍCULA Nº: 861804-6
CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: COORD DE GESTÃO DO HEMOCENTRO REGIONAL DE PALMAS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 07/11/2012 a 21/11/2012

SERVIDOR(A): FRANCISQUINHA LARANJEIRA CARVALHO
MATRÍCULA Nº: 68640-9
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTRO ALVES
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 23/11/2012 a 20/02/2013

SERVIDOR(A): WILLIAM SOARES FERREIRA
MATRÍCULA Nº: 696013-8
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ADM E FINANÇAS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 16/11/2012 a 30/12/2012

SERVIDOR(A): GERALDA CZEREWUTA CAVALCANTE
MATRÍCULA Nº: 833272-0
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST DEP JOSE ALVES DE ASSIS
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 05/11/2012 a 04/12/2012

PALMAS, 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS EM 23/11/2012

SERVIDOR(A): ARMELINDA PEREIRA SARAIVA
MATRÍCULA Nº: 427292-7
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST JOSE COSTA SOARES
MUNICÍPIO: GUARÁI
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 31/10/2012 a 29/11/2012

SERVIDOR(A): JOSEFA GOMES DE MORAES
MATRÍCULA Nº: 84891-3
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST DR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 29/10/2012 a 27/11/2012

SERVIDOR(A): CLAUDIO PEREIRA DE MOURA
MATRÍCULA Nº: 854884-6
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 24/10/2012 a 07/11/2012

SERVIDOR(A): JULIA SANTANA GOMES DE CARVALHO
MATRÍCULA Nº: 565253-7
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: PIONEIROS MIRINS - ARAGUATINS
MUNICÍPIO: ARAGUATINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 29/10/2012 a 27/11/2012

SERVIDOR(A): CLEONE RAMOS DORNELES
MATRÍCULA Nº: 832785-8
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST FELIX CAMOÁ II
MUNICÍPIO: IPUEIRAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 13/11/2012 a 02/12/2012

SERVIDOR(A): MARIA EUNICE VALADARES ALMEIDA
MATRÍCULA Nº: 111694-1
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: APAE - ESC ESP MORADA DO SOL - CONVÊNIO
MUNICÍPIO: WANDERLÂNDIA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 01/10/2012 a 28/01/2013

SERVIDOR(A): DAYANE PEREIRA DA CUNHA
MATRÍCULA Nº: 892133-4
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAÍNA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 01/11/2012 a 25/11/2012

SERVIDOR(A): MARIA ROBERTA CANTUARA DE SOUZA SOBRINHO
MATRÍCULA Nº: 121088-2
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: APAE - AS DE AP A ESC ESP C DE ASSIS - CONVÊNIO
MUNICÍPIO: DOIS IRMÃOS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 06/11/2012 a 20/11/2012

SERVIDOR(A): EDNEIRE DO CARMO SILVA FARIAS
MATRÍCULA Nº: 58734-6
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST GUILHERME DOURADO
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 05/11/2012 a 19/11/2012

SERVIDOR(A): MARIA SARAIVA DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 818403-8
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: CAIC - CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 12/11/2012 a 26/11/2012

SERVIDOR(A): MARILIA DO SOCORRO DO AMARAL MASCARENHAS OLIVA
MATRÍCULA Nº: 577642-2
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: SECRETARIA-EXECUTIVA DO CONSELHO EST DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 07/11/2012 a 06/12/2012

SERVIDOR(A): RAIMUNDO NONATO TORRES SILVA
MATRÍCULA Nº: 881673-5
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESCOLA EST PROF DINA DE OLIVEIRA AMORIM
MUNICÍPIO: MONTE DO CARMO
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 05/11/2012 a 14/12/2012

SERVIDOR(A): ROGERIO PENNA LENGROBER
MATRÍCULA Nº: 247715-7
CARGO: MÉDICO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: SEMUS - CONVÊNIO - ALMAS
MUNICÍPIO: ALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 31/10/2012 a 28/01/2013

SERVIDOR(A): SONIA ALVES GUIDA FERREIRA
MATRÍCULA Nº: 823927-4
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST IDALINA DE PAULA
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 01/11/2012 a 30/11/2012

SERVIDOR(A): SYDEIMAR RAIMUNDO BRITO E SILVA
MATRÍCULA Nº: 832318-6
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: SESI - ESC DE INIC ESP E MUSICAL - CONVÊNIO
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 02/11/2012 a 31/12/2012

SERVIDOR(A): ZACARIAS ABREU SA
MATRÍCULA Nº: 716685-1
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO - PALMAS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 09/11/2012 a 07/01/2013

PALMAS, 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS EM 22/11/2012

SERVIDOR(A): MARIA IVONE MARINHO PEREIRA
MATRÍCULA Nº: 114235-6
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST DOM DOMINGOS CARREROT
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO REQUERIDO: 12/11/2012 a 11/12/2012
DECISÃO: INDEFERIDO
MOTIVO: A SERVIDORA É VINCULADA AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CUJA LEGISLAÇÃO NÃO PREVÊ A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO SOLICITADO.

SERVIDOR(A): MARIA JOSE LOPES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA Nº: 115304-8
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST PROF JOSE NEZIO RAMOS
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO REQUERIDO: 09/10/2012 a 07/11/2012
DECISÃO: INDEFERIDO
MOTIVO: A SERVIDORA NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA POR MEIO DO DESPACHO Nº 13968, DE 25/10/2012, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 54 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

SERVIDOR(A): SUELEN AMANCIO
MATRÍCULA Nº: 905340-9
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: CENTRO DE ENSINO MÉDIO SANTA RITA DE CASSIA
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO REQUERIDO: 20/08/2012 A 18/09/2012
DECISÃO: INDEFERIDO
MOTIVO: A SERVIDORA ENCONTRAVA-SE EM LICENÇA MÉDICA PELA MESMA PATOLOGIA, NO PERÍODO DE LICENÇA REQUERIDO, CONFORME O DESPACHO DE CONCESSÃO Nº 11467, DE 11/09/2012 E, A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA REQUERENTE EM RESPOSTA AO DESPACHO Nº 12868, DE 08/10/2012, NÃO JUSTIFICAVA A CONCESSÃO DA LICENÇA MÉDICA REQUERIDA CONSOANTE PRECONIZA O ART. 54 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

SERVIDOR(A): VALDENORA MENEZES DOS SANTOS
MATRÍCULA Nº: 184535-7
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: SEMUS - CONVENIO - MIRACEMA DO TOCANTINS
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO REQUERIDO: 23/10/2012 a 21/12/2012
DECISÃO: INDEFERIDO
MOTIVO: O QUADRO DE SAÚDE ATUAL DA SERVIDORA NÃO JUSTIFICA A CONCESSÃO DA LICENÇA MÉDICA REQUERIDA.

SERVIDOR(A): ZELMA MARINHO PEREIRA MELO
MATRÍCULA Nº: 90002594-8
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
MUNICÍPIO: MAURILÂNDIA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO REQUERIDO: 15/11/2012 a 12/02/2013
DECISÃO: INDEFERIDO
MOTIVO: O QUADRO DE SAÚDE ATUAL DA SERVIDORA NÃO JUSTIFICA A CONCESSÃO DA LICENÇA MÉDICA REQUERIDA.

PALMAS, 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretário: **ARRHENIUS FÁBIO GIOVANNETTI NAVES**

PORTARIA Nº 080/SECOM, de 29 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e VI da Constituição do Estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 5 dias de férias do servidor VALDIR ANTONIO DUARTE JUNIOR, Diretor Geral de Projetos Estratégicos, matrícula nº 859014-1, no período de 03/12/2012 a 07/12/2012, referente ao período aquisitivo 28/01/2011 a 27/01/2012, suspensas pela Portaria Nº 053/SECOM, de 03 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 081/SECOM, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no Parecer nº 3.020/2012, da Procuradoria Geral do Estado, fls. 74/82, proferido nos autos do Processo Administrativo 2012/1101/00115, externando a possibilidade de contratação da empresa J de Sousa Resende & Cia Ltda;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, visando à locação de imóvel no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) anuais, em favor da empresa J de Sousa Resende & Cia Ltda, CNPJ nº 07.854.282/0001-33.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA**

PORTARIA-SEDUC Nº 4.805, de 16 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Contratada	Objeto do Contrato
Najla Barros Lima, matriculanº907069-9.	Andréia de Brito Silva Queiroz, matrícula nº 902111-6.	087/2011	Nível A Engenharia de Obras Ltda.	Construção de laboratório básico, na Escola Estadual Adolfo Soares – Ponte Alta do Tocantins – TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Padrões Mínimos Educacionais sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Padrões Mínimos Educacionais para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato.

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.886, de 29 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Reelliton Borges Santos, matrícula nº 907650-6	Maxwell Pertetuo Tonelli, matrícula nº 875726-7	276/2012	WMC Construtora LTDA	O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra referente à reforma geral e construção de novas dependências no Colégio Estadual de Palmeirópolis, localizada na cidade de Palmeirópolis-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao setor de Padrões Mínimos sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor de Padrões Mínimos para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.887, de 30 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Contratada	Objeto do Contrato
Vilany Ferreira Teixeira Andrade matrícula nº 889209-1	Severino Roberto de Lima – Matrícula nº 836402-8	277/2012	Rômulo Nonato da Silva Junior EPP (Comercial Denino)	Aquisição de ventiladores de parede, visando equipar as Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Edital e Termo de Referência.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Apoio Escolar sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Apoio Escolar para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato.

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC Nº 4.888, de 30 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Vilany Ferreira Teixeira Andrade, matrícula nº 889209-1	Severino Roberto de Lima, matrícula nº 836402-8	278/2012	MaqMóveis Indústria e Comércio de Móveis LTDA	O presente contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário escolar da educação básica de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao setor Diretoria de Apoio Escolar sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor Diretoria de Apoio Escolar para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 277/2012
 PROCESSO Nº: 2012/2700/004690
 CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: RÔMULO NONATO DÁ SILVA JUNIOR EPP (COMERCIAL DENINO)
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de ventiladores de parede, visando equipar as Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Edital e Termo de Referência.
 FUNDAMENTO LEGAL: Em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 2012/2700/004690, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente da adesão da Ata de registro de Preços nº 040/2011 do FNDE, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.
 VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
 VALOR TOTAL: R\$ 341.905,25 (trezentos e quarenta e um mil novecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.368.1026.2.011 4.4.90.52 Fonte 0211. DATA DA ASSINATURA: Aos 29 dias do mês de Novembro de 2012.
 SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA – Secretário de Estado da Educação; RÔMULO NONATO DA SILVA JÚNIOR – Representante da contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 230/2009
 PROCESSO Nº: 2011/2700/002301
 TERMO ADITIVO: 5º (quinto).
 CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Sônia Maria de Alencar Gonçalves.
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do ITEM V – Da Vigência § Único da Cláusula 4ª Prorrogação do Prazo por um período de 12 (doze) meses do contrato nº 230/2009.
 VIGÊNCIA: até 01 de outubro de 2013.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.1066.2330 – Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte: 0101.
 DATA DA ASSINATURA: Aos 28 dias do mês de setembro de 2012.
 SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA – Secretário de Estado da Educação; SÔNIA MARIA DE ALENCAR GONÇALVES – Locador.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Pregão Eletrônico nº. 00012/2012**

Processo Administrativo nº. 2012/2700/002798
 Validade 12 meses

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor Danilo de Melo Souza, Secretário da Educação, portador da CI RG. Civil nº 1.183.944 e inscrito no CPF nº. 307.136.333-87, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental 14-NM, de 01 de janeiro de 2011.

Resolve:

Registrar os preços para aquisição de alimentos do Programa de Alimentação Escolar com finalidade de atender os alunos do Programa Projovem Urbano, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 29/10/2012, as 9h e 30 min.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Secretário Estadual da Educação, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 5.540, de 31 de maio de 2005, Decretos Estaduais nº 2.434 e 2.435, de 06 de junho de 2005 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DO CONTEMPLADO EM 1º LUGAR

Fornecedor: WVB VARGAS – ME						
CNPJ: 03.997.385/0001 – 00						
Telefone: 3214 3544						
Endereço: 912 SUL AL.03, LOTE 04 CEP: 77023-442 – PALMAS-TO						
Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	360	UND	ARROZ AGULHINHA _ Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. Embalagem de 5 kg e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	BUTUI	R\$ 12,88	R\$ 4.636,80
02	400	KG	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: característico da peça, conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Preferencialmente acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº. 12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5, item "a" publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto (peso), selo de inspeção do órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	FRIGOPALMAS	R\$ 9,32	R\$ 7.728,00
03	100	KG	ALHO _ A granel, graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	NERESCO	R\$ 13,23	R\$ 1.323,00
04	200	KG	CEBOLA _ A granel. Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	CEASA	R\$ 2,87	R\$ 574,00
06	100	KG	QUEIJO tipo mussarela, fatiado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto (peso). Deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Com registro de selo de inspeção no órgão competente. Embalagem com 200g.	MEL	R\$ 20,72	R\$ 2.072,00

07	200	KG	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU _ congelada, selecionada, isenta de contaminação. Embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses, com os registros obrigatórios dos órgãos competentes. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	POLMAR	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
08	200	UND	AÇÚCAR CRISTAL Embalado em pacotes de 2 Kg, deve estar isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	PÉROLA	R\$ 4,81	R\$ 962,00
09	400	UND	FE FEIJÃO TIPO 1 _ Classe carioguinha, acondicionado em sacos plásticos transparentes de 1 kg, isento de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	DA CASA	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
10	400	KG	CARNE BOVINA MAGRA (músculo), resfriada, limpa. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: característico da peça, conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Preferencialmente acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº. 12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5, item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto (kg), selo de inspeção do órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	FRIGOPALMAS	R\$ 12,75	R\$ 5.100,00
11	160	UND	CAFÉ PURO _ Torrado e moído, procedente de grãos são, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote a vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem de 500g e deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PURO	R\$ 8,08	R\$ 1.292,80
12	300	UND	ÓLEO DE SOJA _ Em embalagem de 900 ml. De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	COMIGO	R\$ 4,18	R\$ 1.254,00
13	60	UND	SAL REFINADO _ Embalagem de 1 kg. Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionada em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003.	LEBRE	R\$ 1,22	R\$ 73,20

14	700	KG	TOMATE _ A granel. Tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	CEASA	R\$ 4,68	R\$ 3.276,00			
15	400	KG	LARANJA _ A granel. Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	CEASA	R\$ 1,88	R\$ 752,00			
16	300	UND	FARINHA DE MANDIOCA _ Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. Embalagem de 1 Kg e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	GRACIOSA	R\$ 3,02	R\$ 906,00			
17	300	KG	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA, _curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto (kg), selo de inspeção do órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	FRIGOPALMAS	R\$ 20,74	R\$ 6.222,00			
18	100	UND	MARGARINA. Extra cremosa 0% gordura trans. Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA Embalagem de 1 kg.	QUALLY	R\$ 9,01	R\$ 901,00			
19	200	KG	CENOURA – A granel. Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	CEASA	R\$ 3,11	R\$ 622,00			
20	1.500	KG	MELANCIA _ Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	CEASA	R\$ 1,37	R\$ 2.055,00			
21	500	PCT	PÃO PARA HOT DOG – com adição de açúcar, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Pacote de 350g, contendo 6 unidades. O produto ter validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega.	PIC NIC	R\$ 4,39	R\$ 2.195,00			
22	200	KG	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA _ Congelada, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg, deve conter a validade de no mínimo 06 meses, com os registros obrigatórios dos órgãos competentes. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	POLMAR	R\$ 13,56	R\$ 2.712,00			
23	200	KG	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA _ Congelada, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses, com os registros obrigatórios dos órgãos competentes. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	POLMAR	R\$ 6,72	R\$ 1.344,00			
24	400	UND	MACARRÃO ESPAGUETE (FINO SEM FURO)- Macarrão de sêmola tipo Espaguete nº 08, enriquecido com ferro e ácido fólico, em pacotes de 500g, onde em uma porção de 56g contenham 200 Kcal, 43g de Carboidrato e 6 g de Proteína. Cereais, farináceos e leguminosas devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	BOTOLINNI	R\$ 2,01	R\$ 804,00			
25	700	KG	FILÉ DE FRANGO SEM OSSO _ Apresentar-se congelado em fatias com cerca de 170 g cada, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Preferencialmente acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto (kg), número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	SUPER FRANGO	R\$ 10,80	R\$ 7.560,00			
26	220	KG	REPOLHO VERDE _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, limpas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	CEASA	R\$ 2,58	R\$ 567,60			
27	200	KG	COUVE FOLHA _ Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	CEASA	R\$ 17,05	R\$ 3.410,00			
28	200	KG	LINGUIÇA TIPO CALABRESA _ Carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabres submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Preferencialmente acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro e selo de inspeção do órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	MANBA	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00			
29	150	UND	MILHO VERDE – Em conserva, fornecido em embalagens de 200g, limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	QUERO	R\$ 1,75	R\$ 262,50			
30	100	KG	BATATA INGLESA _ A granel, comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	CEASA	R\$ 2,59	R\$ 259,00			
31	100	KG	VAGEM _ A granel, curta, tipo extra AA, tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	CEASA	R\$ 9,05	R\$ 905,00			
32	200	CARTELA	OVO DE GALINHA, classe A, tipo 3, grande. Produto fresco de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA.	OVOTINS	R\$ 8,82	R\$ 1.764,00			

33	350	KG	MANDIOCA _ Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	CEASA	R\$ 2,53	R\$ 885,50
34	700	UND	LEITE INTEGRAL, longa vida, embalagem de 1 litro, UHT à prova de violações, com lacre que permite abrir e fechar a embalagem com segurança. Sem Glúten. Com data de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	LEITE BOM	R\$ 2,94	R\$ 2.058,00
35	400	KG	BANANA PRATA _ Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	CEASA	R\$ 2,28	R\$ 912,00
36	100	KG	BETERRABA _ A granel, sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	CEASA	R\$ 2,58	R\$ 258,00
37	300	UND	FUBÁ DE MILHO. Em embalagem de 500gr, hermeticamente vedada e resistente, isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, com data de fabricação e prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	CORINGA	R\$ 1,58	R\$ 474,00
38	100	UND	EXTRATO DE TOMATE _ Concentrado, isento de peles e sementes, acondicionado em recipiente adequado com peso de 350g, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	BONARE	R\$ 1,43	R\$ 143,00
39	300	KG	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI _ Congelada, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 seis meses, com os registros obrigatórios dos órgãos competentes. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. De isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	POLMAR	R\$ 6,24	R\$ 1.872,00
40	400	UND	ROSQUINHA DE COCO – Biscoito doce tipo rosquinha de coco em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenham pelo menos 129 Kcal, 22g de Carboidratos, 2,3g de Proteínas e 3,3g de Gorduras totais, 0,9g de gordura Trans, 0,9g de Gordura Saturada, 0g de Fibra alimentar e 96mg de Sódio. Devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e possuir coloração específica, prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data da entrega	MABEL	R\$ 4,46	R\$ 1.784,00
41	100	UND	CHOCOLATE EM PÓ _ Embalagem com 200g. Mínimo de 50% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	NESCAU	R\$ 3,20	R\$ 320,00

42	400	KG	MEXERICA, a granel, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	CEASA	R\$ 2,98	R\$ 1.192,00
43	200	UND	SARDINHA EM ÓLEO ÔMEGA 3. Ao molho de tomate. Preparada com sardinhas frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas a prévia inspeção sanitária. Não poderá conter colorífico e na composição do molho, o tomate deverá participar, no mínimo na proporção de 30%. Embalagem de 130g, prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	BOCA TORTA	R\$ 3,29	R\$ 658,00
44	200	UND	FLOCOS DE CEREAIS _ (farinha Láctea) _ Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente adequado contendo 400g, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978.	NESTLÉ	R\$ 10,10	R\$ 2.020,00
45	200	UND	MILHO DE PIPOCA, Pacote de 500g. Deve estar isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e com coloração específica. Prazo de validade de 6(seis) meses a partir da data da entrega.	PACHÁ	R\$ 1,68	R\$ 336,00
46	500	UND	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, amanteigado, em pacotes de 400g, onde em uma porção de 30g contenham pelo menos 135 Kcal, 21g de carboidratos, 3g de Proteínas e 4,3g de Gorduras totais, 1,5g de Gordura Trans, 0,9g de Gordura Saturada e 0,8g de Fibra alimentar e 278mg de Sódio. Deve estar isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e com coloração específica. Embalado em PCT plástico resistente, acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses, com os registros obrigatórios do ministério competente.	MABEL	R\$ 3,12	R\$ 1.560,00
47	100	UND	POLVILHO DOCE. Embalado em pacotes de 1 Kg. isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e com coloração específica. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	LOPES	R\$ 3,11	R\$ 311,00
51	200	UND	PÃO DE FORMA – com rotulagem nutricional, selo de inspeção (SIM, SIE OU SIF) e método de conservação do alimento. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, Pacote de 400g. Deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PÃO DA HORA	R\$ 4,74	R\$ 948,00
VALOR TOTAL						83.244,40

3. DO OBJETO

3.1. Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de alimentos do Programa de Alimentação Escolar com finalidade de atender os alunos do Programa Projovem Urbano, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme especificações do Edital.

3.2. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. DA VALIDADE E REAJUSTAMENTO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial.

4.2. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

4.3. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

4.4. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

4.5. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá à Comissão Permanente de Licitação CPL-SEDUC o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 2.435/2005, de 06 de junho de 2005.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. É permitida a adesão à presente Ata por qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, condicionada à ausência de prejuízo do compromisso assumido em Ata, bem como observância da totalidade do quantitativo licitado.

7. DO CONTRATO

7.1. Firmada a solicitação pelo setor requisitante, a empresa vencedora do certame e signatária da Ata de Registro de Preços será convocada para firmar o termo de Contrato, conforme minuta do ANEXO IV, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7.1.1. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante pedido fundamentado e aceito pela Secretaria da Educação.

7.1.2. Em caso de inobservância do presente item será (ão) aplicada (s) a (s) sanção (ões) prevista (s) no item 11 da presente Ata.

7.2. A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato de assinatura do Contrato e durante o período de execução do objeto.

7.3. Caso o Adjudicatário do certame não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, após verificadas suas condições habilitatórias.

7.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances, após verificadas suas condições habilitatórias.

7.5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 54 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de transcrição.

8. DO VALOR E PAGAMENTO

8.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços registrados nesta Ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

8.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

8.3. Quando notificada pela CONTRATANTE dentro do prazo de vigência deste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do Contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da CONTRATANTE.

8.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, de acordo com as quantidades executadas.

8.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela, mediante depósito bancário em conta corrente da Contratada, a qual deverá entregar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no ato da contratação, devidamente atualizadas, sempre que solicitadas pela Administração.

8.6. Durante a vigência da Ata o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação exigidas no Pregão Eletrônico nº 00012/2012, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

8.7. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

8.8. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

9. DOS PRAZOS

9.1. O prazo de entrega será imediato a partir do recebimento da Nota de Empenho, em conformidade com calendário apresentado pela SEDUC, com base no Adendo ao Termo de Referência (Anexo II do Edital), nos quantitativos solicitados, respeitadas as especificações contidas no Termo de Referência.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Todos os produtos solicitados serão entregues nas Unidades Escolares Abaixo relacionadas, de acordo solicitação da escola, no horário de 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, sendo semanal para produtos perecíveis e mensal para produtos não perecíveis:

DRE DE PARAÍSO DO TOCANTINS:

Escola Estadual Amâncio de Moraes
Endereço: Praça da Matriz, Próxima ao Colégio São Geraldo, Paraíso do Tocantins – TO.
Fone: (63) 3602-4516 / 3361-2130

Centro de Ensino Médio Diaconízio Bezerra da Silva

Endereço: Av. Inglaterra, s/nº - Jardim América, Paraíso do Tocantins – TO.
Fone: (63) 3361-3495 / 3602-6152

DRE DE MIRACEMA DO TOCANTINS:

Escola Estadual Onesina Bandeira
Av. Getúlio Vargas nº 202, centro, Miracema do Tocantins – TO.
Telefone: (63) 33 66 3921

Centro de Ensino Médio Santa Terezinha

Rua 13 de maio nº 79, centro, Miracema do Tocantins – TO.
Fone: (63) 33 66-2350

10.2. A carga e a descarga serão por conta do fornecedor, sem ônus de frete para a Secretaria da Educação.

10.3. O objeto entregue deverá estar de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO II).

10.4. Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência, e tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

10.5. Em conformidade com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 o recebimento será feito mediante recibo.

10.6. O Recebimento será confiado a Comissão designada, oportunamente, pelo Secretário da Educação.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.8. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o instrumento contratual.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento de registro de preços/contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Tocantins e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado/contratado e demais cominações legais.

11.2. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 90, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. Caso a multa não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEDUC-TO, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

11.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

I. no caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

II. na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.

III. na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

IV. na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado.

V. nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.

VI. e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

12.1.1. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

12.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

12.1.3. Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

13.1 O Fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela SEDUC-TO.

13.2. A existência de fiscalização da SEDUC-TO de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do Fornecedor na prestação do fornecimento dos produtos.

13.3. A SEDUC-TO poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto do Fornecedor que venha a causar embaraço à fiscalização, ou que adote procedimento incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissão, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Estaduais nº 2.434 e 2.435, de 06 de junho de 2005.

16. DAS ASSINATURAS

16.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Secretário de Estado da Educação, o (a) Pregoeiro (a) responsável pela condução do certame, bem como o representante da empresa vencedora.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2012.

Danilo de Melo Souza
Secretário da Educação

Jorge Mário Soares de Souza
Pregoeiro (a)

Wesley Vilas Boas Vargas
Representante/proprietário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" DO CONVITE Nº 010/2012

A Secretaria da Educação/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a SUSPENSÃO "SINE DIE" da licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços referente à reforma do prédio Anexo II - PIPES, localizada na cidade de Palmas - TO, Processo 2012 2700 004940. Mais informações poderão ser obtidas, pelo fone (63) 3218-6188/1486 ou email: cpl@seduc.to.gov.br

Palmas/TO, 30 de novembro de 2012.

PAULO VITOR GUTIERREZ DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação torna público o RESULTADO da Concorrência nº 002/2011, conforme Processo nº 2011 2700 003223, objetivando a contratação de empresa especializada em construção civil para construção de Escola Padrão de Ensino Profissional, em Palmas no Estado do Tocantins, com área total construída de 5.577,39m², consubstanciada no Parecer Técnico DPME nº 465/2012 expedido pela unidade técnica, restaram CLASSIFICADAS as empresas RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 07.454.750/0001-82 e CM CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 04.833.106/0001-27 e DESCLASSIFICADAS as empresas REAL CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 37.581.105/0001-9, INFRACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 02.329.639/0001-40, CONSTRUCTOR LTDA, CNPJ nº 09.322.554/0001-80, W M C CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 09.125.490/0001-27, N & G CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.388.841/0001-20, CONSTRUTORA SÃO MIGUEL LTDA, CNPJ nº 07.617.512/0001-40 e DELTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 05.033.573/0001-35, Posto isto, DECLARA VENCEDORA a empresa classificada que ofertou o menor preço, RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 07.454.750/0001-82, pelo valor global de R\$ 7.850.136,91 (sete milhões oitocentos e cinquenta mil cento e trinta e seis reais e noventa e um centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas-Tocantins, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2012.

PAULO VITOR GUTIERREZ DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURASecretário: **ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA****PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA GERAL DE OPERAÇÃO E CONSERV. RODOVIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte, da Rodovia TO-245, trecho: Mansinha/Lizarda/divisa TO-MA, com 106,00 km de extensão, município de LIZARDA - TO, objeto do contrato nº 00075/2012, firmado com a empresa CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA.

Justificativa: Solicitação da empresa em subcontratar parte dos serviços contratados.

Palmas - TO, 01 de novembro de 2012.

ENGº RUBENS LIMA DE SOUZA
Diretor Geral de Oper. E Conserv. Rodov.

ALEXANDRE UBALDO M. BARBOSA
Secretário da Infraestrutura

REAJUSTAMENTO

CONTRATO: Nº 0111/2009
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho 2009
DATA DA PUBLICAÇÃO: 03 de julho de 2009
CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
CONTRATADO: EMSA EMPRESA SULAMERICANA DE MONTAGENS S/A.

O Secretário da Infraestrutura, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, em virtude dos documentos que integram o Processo nº 0951/3845/2009, referente ao reajustamento de preços da 13ª medição final, resolve apostilar o Contrato Administrativo, celebrado com a empresa EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A, para fazer constar que o valor total do reajustamento de preços da medição supramencionada corresponde a R\$ 199.427,16 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos).

Palmas, 27 de novembro de 2012.

Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa
Secretário

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOSSecretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS**

PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**F.A.-Nº: 0312-033.264-9**

Consumidor: YSLOONE MARINHO GOMES (CPF_98217313172)
Fornecedor: J. H. DE OLIVEIRA - ME (CNPJ_02024468000141).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, § 2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (J. H. DE OLIVEIRA - ME - 02024468000141) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por YSLOONE MARINHO GOMES, foi instaurado o processo administrativo n.º 0312-033.264-9, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1743, Sala 02, CEP: 77803100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 23 de novembro de 2012.

F.A.-Nº: 0312-032.470-0

Consumidor: CRISTIANE MENDONÇA E SILVA PASSOS (CPF_00834956659)
Fornecedor: COMPRA DA CHINA.COM. CONECTA ELETRÔNICOS (CNPJ_00877592000124).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, § 2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CONECTA ELETRONICOS LTDA - 00877592000124) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por CRISTIANE MENDONÇA E SILVA PASSOS, foi instaurado o processo administrativo n.º 0312-032.470-0, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1743, Sala 02, CEP: 77803100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 22 de novembro de 2012.

F.A.-Nº: 0312-030.029-6

Consumidor: MARCELA SILVA GONÇALVES (CPF_70117705187)
Fornecedor: SANSSHOP.COM.BR (CNPJ_05277734000136).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, § 2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (C F SOARES-ME - 05277734000136) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARCELA SILVA GONÇALVES, foi instaurado o processo administrativo n.º 0312-030.029-6, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1743, Sala 02, CEP: 77803100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 26 de novembro de 2012.

Franklin Rodrigues Sousa Lima
PROCON/TO
Núcleo Regional de Araguaína-TO

F.A.-Nº: 1112-029.171-1

Consumidor: ELAINE DE ALMEIDA MORAIS (CPF_93794835115)
Fornecedor: EDITORA MUNDIAL (CNPJ_08040520000130).

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, § 2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (W.A FERREIRA EDITORA - ME - 08040520000130) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ELAINE DE ALMEIDA MORAIS, foi instaurado o processo administrativo n.º 1112-029.171-1, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Tocantins, 1668, CEP: 77760000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins/TO, 30 de novembro de 2012.

CHEFE DO Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins/TO
Av. Tocantins, Colinas do Tocantins/TO, 77760000, Fone: (63) 34765150.

Silvio Laureano Cardoso
Gerente do PROCON
Núcleo Regional de Colinas-TO

FA Nº 02100109325

RECLAMANTE: ALZELINO LUIZ CARVALHO NETO
RECLAMADA: WEBCELL COMÉRCIO DE CELULARES LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: WEBCELL COMÉRCIO DE CELULARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.836.663/0001-90, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 3198/2011, datado de 09/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, III, VI, VII e VIII, e 18 § 1º, II, 35, III, 39, II da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, X, "d" e art. 13, XXIV do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2012.

FA Nº 02100115953

RECLAMANTE: AGELLES ALVES ARRAES
RECLAMADA: MICROBOARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MICROBOARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.783.016 /0001-67, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 2829/2011, datado de 07/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 12.767,92 (Doze mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), por ter infringido os artigos 4º, II, 6º, 18 § 1º, 24, 31, e 50 da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, III, do Decreto n.º 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2012.

FA Nº 02100101146

RECLAMANTE: DAMÁSIO JARDIM DA SILVA
RECLAMADA: SUNSIX INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA – SUNSIX COMPUTADORES

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SUNSIX INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA – SUNSIX COMPUTADORES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.971.626/0001-94, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 3112/2011, datado de 08/11/2011, no qual foi deixado de aplicar a fornecedora às sanções administrativas no art. 56 do CDC. Promover a inscrição do nome da Fornecedora no Cadastro Estadual de Reclamações Fundamentadas Atendidas, atendimento ao já citado art. 44 do Código.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2012.

FA Nº 02100272715

RECLAMANTE: DELMON CRUZ DE SOUZA
RECLAMADA: POLIMPORT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA - POLISHOP

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: POLIMPORT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA - POLISHOP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.436.042/0002-50, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 4615/2011, datado de 19/12/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 39, III, 42 Parágrafo Único da Lei nº 8.078/90, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2012.

FA Nº 09100258000

RECLAMANTE: DEUZENILDE MARIA AIRES FRANÇA
RECLAMADA: BLUETOOTH IMPORTADO CELULARES

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BLUETOOTH IMPORTADO CELULARES, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 3991/2011, datado de 05/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 425,60 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 18º, § 1º, II, 32, 39, V da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, IX, "d", X, 13 do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2012.

FA Nº 02100084240

RECLAMANTE: DÂNGELO LOPES PEREIRA
RECLAMADA: MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.225.300/0001-43, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 3660/2011, datado de 17/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º IV, IV e VIII, 18º § 1º, II da Lei nº 8.078/90, c/c art. 13, XXIV do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 13 de novembro de 2012.

FA Nº 02100189391

RECLAMANTE: DELMAN PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADA: D C R COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – D'GRAU JÓIAS.

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: D C R COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – D'GRAU JÓIAS., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.780.761/0001-27, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 3931/2011, datado de 21/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 680,96 (Seiscentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, IV, VI, e VIII e 14, 35, III, 39, II, X, 42 § Único da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, III, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 13 de novembro de 2012.

FA Nº 02100104093

RECLAMANTE: DÉLIO DE OLIVEIRA
RECLAMADA: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.543.915/0024-78, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 2936/2011, datado de 03/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, 6º, III, VI, VIII e X, 14, 35, I, II, e III da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, III e 13, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 13 de novembro de 2012.

FA Nº 02100146305

RECLAMANTE: CARLOS KLEYBER QUINTANILHA LOPES
RECLAMADA: MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.225.300/0001-43, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 3923/2011, datado de 29/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º III, e IV, 30, 35, I da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, III, IV, 13, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 13 de novembro de 2012.

FA Nº 03090399350

RECLAMANTE: ROSIRENE DOS SANTOS ALCANFOR
RECLAMADA: MARIA TEREZINHA ROSA ME – KELLY JÓIAS

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MARIA TEREZINHA ROSA ME – KELLY JÓIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.912.684/0001-23, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 3445/2011, datado de 07/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.064,30 (Três mil, sessenta e quatro reais e trinta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 18, § 6º, II da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, IX, “d” e 13, XXIV do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 13 de novembro de 2012.

FA Nº 07100156452

RECLAMANTE: MARIA DA LUZ PEREIRA GOMES VALADARES
RECLAMADA: PATRÍCIA DA SILVA MORAES LIVROS – ME

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PATRÍCIA DA SILVA MORAES LIVROS – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.025.200/0001-15, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 4162/2011, datado de 23/08/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,98 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, 6, III, VI, VIII e X, 31, e 49 da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, II, IV, VI e VII do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 13 de novembro de 2012.

FA Nº 03090386044

RECLAMANTE: ANA OLIVEIRA DE SOUSA
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.940.603/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 410/2010, datado de 05/04/2010, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 8.511,94 (Oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, 6º, III, IV, VI, 30, 31, e 35, I da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, VI e 13, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 12 de março de 2012.

FA Nº 02090091423

RECLAMANTE: ANDREIA ROSA MACIEL
RECLAMADA: SIGMA SERVICE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA LTDA - ME

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SIGMA SERVICE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.546.262/0002-62, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 441/2011, datado de 07/06/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.225,98 (Quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, VI, VII e VIII e 18 § 1º da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, X, “d”, e 13, XXIV do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 12 de março de 2012.

FA Nº 02090227949

RECLAMANTE: VALDIR DE AQUINO
RECLAMADA: STOP PLAY COM. E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRO ELE. E INF. LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: STOP PLAY COM. E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRO ELE. E INF. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.612.848/0001-22, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 1017/2011, datado de 22/08/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.021,44 (Mil, vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), por ter infringido os artigos: Art. 6º, III, IV, VI, 30, 31 e 35 III da Lei nº 8.078/90, c/c art. 12, II e VI, 13, VI do Decreto 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 12 de março de 2012.

FA Nº 09090172337

RECLAMANTE: MARILVAN BONIFÁCIO MOURA
RECLAMADA: D-LINK DO BRASIL LTDA

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: D-LINK DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.677.565/0001-69, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento n.º 933/2011, datado de 20/08/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: Art. 4º, III, 6º, VI e 14, § 1º, III da Lei nº 8.078/90, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 12 de março de 2012.

Márcio Rodrigues de Cerqueira
Diretor Jurídico

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVELSecretário: **DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE****PORTARIA SEMADES Nº 076, de 26 de novembro de 2012.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, § 2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DALVANY ALVES DE SOUSA LIMA, Engenheira Ambiental/Diretora de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, matrícula nº 861493-8, para responder pela Diretoria Geral de Meio Ambiente e Floresta desta Secretaria, na ausência da titular MARLI TERESINHA DOS SANTOS, durante a fruição de férias nos períodos de 29/11/2012 a 28/12/2012 e 02/01/2013 a 31/01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICASecretário: **FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO NETO (INTERINO)****PORTARIA/SEPLAN Nº 139, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO INTERINO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme o artigo 67 da Lei 8.666/93 e consoante o disposto no Ato nº 1.760 - NM, de 13 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora BEATRIZ CESARINO, Assessora Especial, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 31/2012, autos Nº 2012 1301 0111, firmado com a empresa Autêntica Agência de Viagens, Turismo Evento LTDA.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências tomadas em casos incidentes verificados e os resultados dessas medidas;

III – comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Geral de Gestão;

IV – opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

V – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências feitas pelo Núcleo de Controle Interno e Órgãos de Controle Externo;

VI – atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimento dos materiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEPLAN Nº 140, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO INTERINO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme o artigo 67 da Lei 8.666/93 e consoante o disposto no Ato nº 1.760 - NM, de 13 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EXPEDITO AUGUSTO DE SOUZA, Assessor Especial, Matrícula 894.556-0, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 40/2012, autos 2012 1301 000049, firmado com a empresa LOCAVEL SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências tomadas em casos incidentes verificados e os resultados dessas medidas;

III – comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Geral de Gestão;

IV – opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

V – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências feitas pelo Núcleo de Controle Interno e Órgãos de Controle Externo;

VI – atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimento dos materiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEPLAN Nº 141, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO INTERINO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme o artigo 67 da Lei 8.666/93 e consoante o disposto no Ato nº 1.760 - NM, de 13 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DILMAR AIRES DE ANDRADE, Assessor Especial, matrícula nº 887848-0, do É PRA JÁ, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 027/2006, autos Nº 2006 2300 000635, firmado com a empresa Almeida Braga engenharia LTDA.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências tomadas em casos incidentes verificados e os resultados dessas medidas;

III – comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Geral de Gestão;

IV – opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

V – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências feitas pelo Núcleo de Controle Interno e Órgãos de Controle Externo;

VI – atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimento dos materiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDESecretária: **VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA****PORTARIA/SESAU Nº 948, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental nº 1.958 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.730, em 09/10/2012, e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

Considerando a locação do imóvel situado no endereço ACSU-SE 20, Conjunto 02, Rua NBS, Lote 09, em Palmas-TO, destinado a sediar o Hospital Infantil de Palmas;

Considerando que tal locação tem caráter de necessidade continuada, tendo em vista a importância do Hospital Infantil de Palmas ofertar os serviços de internação pediátrica rotineiramente;

Considerando que o valor da locação é compatível com os valores de mercado, segundo avaliação prévia constante no processo nº 20012.3055.001281;

Considerando que o imóvel é o único disponível na cidade com características de estabelecimento de saúde e que encontra-se apto para funcionamento do Hospital Infantil de Palmas;

Considerando a Justificativa, emitida pelo Gestor da SESAU/TO.

Considerando o PARECER JURÍDICO "CCT" nº 455/2012;

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à locação de imóvel destinado a sediar o Hospital Infantil de Palmas, de propriedade de Fauster Balestra e Walter Balestra (Balestra & Cia Ltda), inscrita no CNPJ sob o nº 00.282.832/0001-48, no valor mensal de R\$ R\$ 50.118,27 (Cinquenta mil cento e dezoito reais e vinte e sete centavos), com reajuste anual de acordo com o IGPM (Índice Geral de Preço Médio ao Consumidor), por um período de 12 (doze) meses, conforme processo nº 2012.3055.001281.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Republicado por Incorreção

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CCV/REPASSE Nº 016/2011.

PROCESSO Nº: 2011.3055.0000580.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde.

CONVENIENTE: Casa de Caridade Dom Orione - Hospital e Maternidade Dom Orione

OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio original.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2012.

VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 30/06/2013 e prestação de contas: 15/07/2013.

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

Secretária de Estado da Saúde

Pe. MARCIO ALMEIDA DO PRADO

Diretor-Presidente da Casa de Caridade Dom Orione - Hospital e Maternidade Dom Orione.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA A CAPACITAÇÃO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO E HOSPITAIS EM LASERTERAPIA.

A Presidente da Comissão de Seleção instituída pela Portaria SESAU/Nº. 832, de 10 de outubro de 2012, torna público o resultado preliminar do processo seletivo para escolha de discentes para a capacitação dos cirurgiões dentistas da média e alta complexidade: centros de especialidades odontológicas-CEO e hospitais em Laserterapia, referente ao Edital SESAU nº. 69, de 14 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.756, de 19 de novembro de 2012, a saber:

DISCENTES
Alberto Gomes Pereira
Alessandra Mendes de Oliveira
Brenner Brandão Silva
Carmem Taisa Duarte Lorenzoni Almeida
Cléria Rezende Silveira Santana
Edmilson Costa
Hortência Maria Miranda Nascimento
Lígia de Ana Ortega Raidan Coelho
Maria de Fátima Fleury Curado
Otávio Antunes Amaral
Vilmara Soares Brito

Palmas, 30 de novembro de 2012.

Ellys Symone Gomes de Arruda
Presidente da Comissão

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTE PARA A CAPACITAÇÃO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO E HOSPITAIS EM LASERTERAPIA.

A Presidente da Comissão de Seleção instituída pela Portaria SESAU/Nº. 832, de 10 de outubro de 2012, torna público o resultado preliminar do processo seletivo para escolha de docente para a capacitação dos cirurgiões dentistas da média e alta complexidade: centros de especialidades odontológicas – CEO e hospitais em LASERTERAPIA, referente ao Edital SESAU nº. 70, de 14 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.756, de 19 de novembro de 2012, a saber:

DOCENTE
André Machado de Senna

Palmas, 30 de novembro de 2012.

Ellys Symone Gomes de Arruda
Presidente da Comissão

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES DO CURSO PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO AOS PACIENTES PEDIÁTRICOS ESPECIAIS.

A Presidente da Comissão de Seleção instituída pela Portaria SESAU/Nº. 832, de 10 de outubro de 2012, torna público o resultado preliminar do processo seletivo para escolha de discentes do curso para atendimento odontológico aos pacientes pediátricos especiais, referente ao Edital SESAU nº. 71, de 14 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.756, de 19 de novembro de 2012, a saber:

DISCENTES
Adriane Cristina Zeve de Sousa
Brenner Brandão Silva
Carmem Taise Duarte Lorenzoni
Cléria Rezende Silveira Santana
Cirilo Pereira Carvalho Neto
Eliane Severino da Silva
Evaldo Luís Bardi
Fabiane Martins Vieira
Íngria C. da Costa Moraes Modesto
Kátia Cidônia Barros Negre
Luiza Rodrigues Franco
Lygia Maria M. Freire de Carvalho
Marcelo Bonagura
Patrícia A. Maciel de Carvalho Bardi
Vilma Soares Brito

Palmas, 30 de novembro de 2012.

Ellys Symone Gomes de Arruda
Presidente da Comissão

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA A CAPACITAÇÃO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO E HOSPITAIS EM UTI.

A Presidente da Comissão de Seleção instituída pela Portaria SESAU/Nº. 832, de 10 de outubro de 2012, torna público o resultado preliminar do processo seletivo para escolha de discentes para a capacitação dos cirurgiões dentistas da média e alta complexidade: centros de especialidades odontológicas – CEO e hospitais em UTI, referente ao Edital SESAU nº. 73, de 14 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.756, de 19 de novembro de 2012, a saber:

DISCENTES
Alessandra Mendes de Oliveira
Ana Paula Rosal Matos
Brenner Brandão Silva
Carmem Taíse Duarte Lorenzoni
Carolina Rocha
Cléria Rezende Silveira Santana
Edmilson Costa
Frederico Eugênio
Íngria C. da Costa Morais Modesto
Jussara Reis Bittencourt
Kátia Cidonia Barros Negre
Lígia de Ana Ortega Raidan Coelho
Maria das Medalhas C. Araújo e Silva
Maria de Fátima Fleury Curado
Otávio Antunes Amaral
Rodrigo Garcia Kleiber
Rogério Antonio Freire da Silva
Torquata Aires Pereira
Vilma Soares Brito

Palmas, 30 de novembro de 2012.

Ellys Symone Gomes de Arruda
Presidente da Comissão

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTE PARA A CAPACITAÇÃO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO E HOSPITAIS EM UTI.

A Presidente da Comissão de Seleção instituída pela Portaria SESAU/Nº. 832, de 10 de outubro de 2012, torna público o resultado preliminar do processo seletivo para escolha de docente para a capacitação dos cirurgiões dentistas da média e alta complexidade: centros de especialidades odontológicas – CEO e hospitais em UTI, referente ao Edital SESAU nº. 74, de 14 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.756, de 19 de novembro de 2012, a saber:

DOCENTE
Wallace André Pedro da Silva

Palmas 30 de novembro de 2012.

Ellys Symone Gomes de Arruda
Presidente da Comissão

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS Nº. 69/2012, 71/2012 e 73/2012

A Presidente da Comissão de Seleção instituída pela Portaria SESAU/Nº. 832, de 10 de outubro de 2012, torna público a retificação dos editais de processo seletivo nº. 69/2012, 71/2012 e 73/2012, publicados no Diário Oficial do Estado nº 3.756, de 19 de novembro de 2012, conforme segue:

1. Processo Seletivo de discentes para Capacitações dos Cirurgiões dentistas da Média e Alta Complexidade: Centro de Especialidade Odontológicas – CEOS e Hospitais em LASERTERAPIA. Editais nº 69/2012.

2. Processo Seletivo de discentes para Capacitações dos Cirurgiões dentistas da Média e Alta Complexidade: Centro de Especialidade Odontológicas – CEOS e Hospitais em UTI. Edital nº. 73/2012.

3. Processo Seletivo de discentes do Curso para Atendimento Odontológico aos Pacientes Pediátricos Especiais. Edital nº 71/2012.

Tendo em vista a constatação do erro material relativo ao nome da presidente da comissão de seleção instituída pela Portaria nº. 832, de 10 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.735, de 17 de outubro de 2012 retifica-se o nome da presidente de comissão dos processos seletivos em referência, segundo Portaria citada, a fim de que onde conste:

ELIANE CORREA DE MENDONÇA

Passa a constar:
ELLYS SYMONE GOMES DE ARRUDA.

Palmas, 30 de novembro de 2012.

Ellys Symone Gomes de Arruda
Presidente da Comissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2012

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 082/2012
PROCESSO: 2012/3055/000339
INTERESSADO: Diretoria de Atenção e Promoção a Saúde / Diretoria de Gestão Farmacêutica Técnica e Científica
OBJETO: Aquisição de medicamentos para o componente especializado da Assistência Farmacêutica

No dia 03 do mês de dezembro de 2012, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, Dra. Vanda Maria Gonçalves Paiva, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta capital, designada pelo Ato Governamental de nº. 1958 – NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, e com base nas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual de Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº.44.734.671/0001-51 Vencedora dos itens a seguir:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
14	Comprimido	17.280	Codeína 30 mg (por comprimido)	Cristalia	0,53	9.158,40
26	Comprimido	1.440	Lamotrigina 25 mg (por comprimido)	Cristalia	0,40	576,00
27	Comprimido	2.880	Lamotrigina 50 mg (por comprimido)	Cristalia	0,52	1.497,60
28	Comprimido	53.040	Lamotrigina 100 mg (por comprimido)	Cristalia	1,75	92.820,00
31	Comprimido	33.120	Metadona 5 mg (por comprimido)	Cristalia	0,30	9.936,00
33	Comprimido	51.120	Morfina 10 mg (por comprimido)	Cristalia	0,27	13.802,40
34	Comprimido	23.280	Morfina 30 mg (por comprimido)	Cristalia	0,73	16.994,40
TOTAL						144.784,80

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Saúde

RILDO RODRIGUES RIBEIRO – CPF Nº. 270.022.251-20
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2012

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 082/2012
PROCESSO: 2012/3055/000339
INTERESSADO: Diretoria de Atenção e Promoção a Saúde / Diretoria de Gestão Farmacêutica Técnica e Científica
OBJETO: Aquisição de medicamentos para o componente especializado da Assistência Farmacêutica

No dia 03 do mês de dezembro de 2012, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, Dra. Vanda Maria Gonçalves Paiva, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta capital, designada pelo Ato Governamental de nº. 1958 – NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, e com base nas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual de Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2012

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 082/2012
 PROCESSO: 2012/3055/000339
 INTERESSADO: Diretoria de Atenção e Promoção a Saúde / Diretoria de Gestão Farmacêutica Técnica e Científica
 OBJETO: Aquisição de medicamentos para o componente especializado da Assistência Farmacêutica

No dia 03 do mês de dezembro de 2012, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, Dra. Vanda Maria Gonçalves Paiva, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta capital, designada pelo Ato Governamental de nº. 1958 – NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, e com base nas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual de Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA, CNPJ Nº.61.282.661/0001- 41 Vencedora do item a seguir:						
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
05	Frasco/Ampola	3.768	Calcitonina 200 ui spray nasal (por frasco)	BERGAMO	15,98	60.212,64

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Saúde

GLEICE DE ALMEIDA – CPF Nº. 110.467.988-47
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2012

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 082/2012
 PROCESSO: 2012/3055/000339
 INTERESSADO: Diretoria de Atenção e Promoção a Saúde / Diretoria de Gestão Farmacêutica Técnica e Científica
 OBJETO: Aquisição de medicamentos para o componente especializado da Assistência Farmacêutica

No dia 03 do mês de dezembro de 2012, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, Dra. Vanda Maria Gonçalves Paiva, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta capital, designada pelo Ato Governamental de nº. 1958 – NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, e com base nas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

EMS S.A, CNPJ Nº 57.507.378/0003-65 Vencedora dos itens a seguir:						
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
06	Cápsula	147.312	Calcitriol 0,25 mcg (por cápsula)	Relthy	0,55	81.021,60
07	Cápsula	20.160	Ciclosporina 25 mg (por cápsula)	Germed	0,29	5.846,40
08	Cápsula	25.200	Ciclosporina 50 mg (por cápsula)	Germed	0,44	11.088,00
09	Cápsula	19.440	Ciclosporina 100 mg (por cápsula)	Germed	0,69	13.413,60
20	Cápsula	57.600	Gabapentina 300 mg (por cápsula)	EMS	0,36	20.736,00
24	Cápsula	7.200	Isotretinoína 10 mg (por cápsula)	Germed	0,64	4.608,00
25	Cápsula	294.480	Isotretinoína 20 mg (por cápsula)	Germed	0,55	161.964,00
TOTAL						298.677,60

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Saúde

MOACYR E. OLIVEIRA JUNIOR – CPF Nº. 944.692.531-20
EMS S.A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2012

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 082/2012
 PROCESSO: 2012/3055/000339
 INTERESSADO: Diretoria de Atenção e Promoção a Saúde / Diretoria de Gestão Farmacêutica Técnica e Científica
 OBJETO: Aquisição de medicamentos para o componente especializado da Assistência Farmacêutica

No dia 03 do mês de dezembro de 2012, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, Dra. Vanda Maria Gonçalves Paiva, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta capital, designada pelo Ato Governamental de nº. 1958 – NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, e com base nas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual de Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº.26.921.908/0001-21 Vencedora dos itens a seguir:						
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
12	Comprimido	6.000	Clobazam 10 mg (por comprimido)	Sanofi	0,20	1.200,00
13	Comprimido	6.000	Clobazam 20 mg (por comprimido)	Sanofi	0,37	2.220,00
15	Lata	240	Complemento alimentar para paciente fenilcetonúrico menor de 1 ano - fórmula de aminoácidos isenta de fenilalanina (lata – por grama)	Vittafix	150,00	36.000,00
16	Lata	600	Complemento alimentar para paciente fenilcetonúrico maior de 1 ano - fórmula de aminoácidos isenta de fenilalanina (lata – por grama)	Vittafix	150,00	90.000,00
29	Supositório	12.960	Mesalazina 250 mg (por supositório)	Nycomed	0,43	5.572,80
41	Comprimido	35.280	Topiramato 50 mg (por comprimido)	Eurofarma	0,26	9.172,80
42	Comprimido	18.000	Vigabatrina 500 mg (por comprimido)	Sanofi	1,67	30.060,00
TOTAL						174.225,60

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Saúde

NILZA BATISTA DE M. MONTEIRO – CPF Nº. 856.161.331-91
HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual de Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público, que realizará os pregões relacionados a seguir, estando os editais disponíveis na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br ou www.comprasnet.gov.br, logo após circulação deste aviso no Diário Oficial do Estado e da União. Maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218-3098 ou 2082.

a) Pregão Eletrônico nº 171/2012 (Processo 2012/3055/000260) visa à aquisição de equipamentos (ventilador pulmonar, aparelho de anestesia e outros) destinados ao Hospital Regional de Araguaína. Abertura as 13:00 horas do dia 19 de dezembro de 2012. Pregoeiro: Gilberto José Scalco.

b) Pregão Eletrônico nº 177/2012 (Processo 2012/3055/001337) visa à aquisição de equipamento permanente (freezer), destinados a Diretoria Geral de Vigilância e Proteção a Saúde. Abertura as 13:00 horas do dia 18 de dezembro de 2012. Pregoeiro: Gilberto José Scalco.

c) Pregão Eletrônico nº 178/2012 (Processo 2012/3055/000743) visa à aquisição de medicamentos (ácido ursodesoxicólico, ad-muc pomada e outros), para Ata de Registro de Preços, destinados a DAL – Hospitais Regionais gerenciados pela Secretaria Estadual da Saúde. Abertura as 14:00 horas do dia 17 de dezembro de 2012. Pregoeiro: Rodolfo Alves dos Santos.

d) Pregão Eletrônico nº 179/2012 (Processo 2012/3055/002095) visa à aquisição de materiais permanentes (ar condicionado, bebedouro industrial e ventiladores), destinados a Gerência Técnica de Saúde Mental. Abertura as 13:00 horas do dia 20 de dezembro de 2012. Pregoeiro: Rodolfo Alves dos Santos.

e) Pregão Eletrônico nº 180/2012 (Processo 2012/3055/001863) visa à aquisição de Órteses e Próteses Oculares, destinados a Gerência de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Abertura as 13:00 horas do dia 20 de dezembro de 2012. Pregoeiro: Gilberto José Scalco.

Palmas, 03 de novembro de 2012.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2012

Pregão Eletrônico nº 074/2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais, vem por meio deste instrumento NOTIFICAR a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ Nº. 26.921.908/0001-21 para que protocole nesta Comissão de Licitação, impreterivelmente até as 18:00 horas do dia 10 de dezembro de 2012, as amostras dos produtos relativo aos ITENS 84, 85, 103, 158, 159, 160, 165, 166, 167, 168, 169 e 170, em razão de ter sagrado vencedora no Pregão Eletrônico nº. 74/2012 que visa a aquisição de materiais hospitalares, (agulhas, ataduras e outros) destinados aos Hospitais Regionais do Estado, para Ata de Registro de Preços, sob pena de abertura de processo administrativo objetivando penalizar a empresa por ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão, conforme condições editalícias e demais normas legais, no que couber.

Palmas (TO), 03 de dezembro de 2012.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU-TO

MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº. 14.459.413/0001-43 Vencedora dos itens a seguir:						
---	--	--	--	--	--	--

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
03	COMPRIMIDO	88.560	Azatioprina 50 mg (por comprimido)	EMS	0,95	84.132,00
21	COMPRIMIDO	12.240	Genfibrozila 600 mg (por comprimido)	EMS	1,57	19.216,80
22	COMPRIMIDO	4.896	Genfibrozila 900 mg (por comprimido)	EMS	2,28	11.162,88
30	COMPRIMIDO	236.880	Mesalazina 400 mg (por comprimido)	EMS	0,33	78.170,40
37	COMPRIMIDO	12.000	Risedronato 35 mg (por comprimido)	EMS	6,93	83.160,00
39	COMPRIMIDO	5.040	Topiramato 100 mg (por comprimido)	EMS	0,26	1.310,40
40	COMPRIMIDO	1.440	Topiramato 25 mg (por comprimido)	EMS	0,12	172,80
TOTAL						277.325,28

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Saúde

ANA CRISTINA MARIA PAIS – CPF Nº 914.178.211-91
MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2012

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 082/2012
PROCESSO: 2012/3055/000339
INTERESSADO: Diretoria de Atenção e Promoção a Saúde/Diretoria de Gestão Farmacêutica Técnica e Científica
OBJETO: Aquisição de medicamentos para o componente especializado da Assistência Farmacêutica

No dia 03 do mês de dezembro de 2012, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, Dra. Vanda Maria Gonçalves Paiva, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta capital, designada pelo Ato Governamental de nº. 1958 – NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, e com base nas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual de Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS S.A, CNPJ Nº. 56.994.502/0098-62 Vencedora dos itens a seguir:						
---	--	--	--	--	--	--

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
04	Capsula	40.320	Budesonida 200 mcg (por cápsula inalante)	Novartis	0,24	9.676,80
10	Frasco	144	Ciclosporina 100 mg/ml solução oral (por frasco de 50 ml)	Novartis	180,00	25.920,00
18	Capsula	15.840	Formoterol 12 mcg (por cápsula inalante)	Novartis	0,78	12.355,20
19	Capsula	573.120	Formoterol 12 mcg + Budesonida 400 mcg (por cápsula inalante)	Novartis	0,50	286.560,00
TOTAL						334.512,00

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Saúde

ERIKA PEIXOTO MOREIRA – CPF Nº. 702.446.341-49
NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS S.A

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 005/2012
Pregão Eletrônico nº 074/2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais, vem por meio deste instrumento NOTIFICAR a empresa MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA., CNPJ Nº. 05.821.117/0002-30 para que protocole nesta Comissão de Licitação, impreterivelmente até as 18:00 horas do dia 10 de dezembro de 2012, as amostras dos produtos relativo ao ITEM 260, em razão de ter sagrado vencedora no Pregão Eletrônico nº. 74/2012 que visa a aquisição de materiais hospitalares, (agulhas, ataduras e outros) destinados aos Hospitais Regionais do Estado, para Ata de Registro de Preços, sob pena de abertura de processo administrativo objetivando penalizar a empresa por ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão, conforme condições editalícias e demais normas legais, no que couber.

Palmas (TO), 03 de dezembro de 2012.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU-TO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2012
Pregão Eletrônico nº 074/2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais, vem por meio deste instrumento NOTIFICAR a empresa INSUMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ Nº. 11.450.056/0001-64 para que protocole nesta Comissão de Licitação, impreterivelmente até as 18:00 horas do dia 10 de dezembro de 2012, as amostras dos produtos relativo aos ITENS 202, 203, 213, 214, em razão de ter sagrado vencedora no Pregão Eletrônico nº. 74/2012 que visa a aquisição de materiais hospitalares, (agulhas, ataduras e outros) destinados aos Hospitais Regionais do Estado, para Ata de Registro de Preços, sob pena de abertura de processo administrativo objetivando penalizar a empresa por ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão, conforme condições editalícias e demais normas legais, no que couber.

Palmas (TO), 03 de dezembro de 2012.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU-TO

**SECRETARIA DO TRABALHO
 E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretário: **AGIMIRO DIAS DA COSTA**

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS-TO

RESOLUÇÃO CEAS-TO Nº 92, de 28 de novembro de 2012.
(Ad Referendum)

Dispõe sobre Termo de Aceito para a oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias em Centro-Dia de Referência para Pessoa com Deficiência no Município de Araguaína.

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS-TO, no uso da competência que lhe confere o artigo 3º, XIII da Lei nº. 2.092, de 09 de julho de 2009 e o artigo 24, inciso XIV, do Regimento Interno, de 22 de outubro de 2009, que regem este Conselho; e

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS-2004;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 – LOAS;

Considerando a Resolução nº 109/2009 sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS;

Considerando a Resolução da CIT nº 07, de 11 de abril de 2012 e

Considerando a Resolução da CNAS nº 11, de 24 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Aceito para a oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias em Centro-Dia de Referência para Pessoa com Deficiência no Município de Araguaína.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RÉGINA MERCÊS AIRES RODRIGUES DIAS
 Presidente

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
 DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR**

Presidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO**

RESOLUÇÃO ATR Nº 71, de 29 de novembro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições legais especialmente as contidas na Lei Estadual nº. 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e no Decreto nº. 3.133, de 10 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Federal, quanto à titularidade dos serviços públicos de saneamento básico;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº. 11.445/2007, quanto à regulação e fiscalização de serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto nos Contratos de Concessão para exploração dos Serviços Públicos de Água e Esgotamento Sanitário entre os Municípios, o Estado e as Concessionárias da prestação desses serviços;

CONSIDERANDO o disposto nos Termos de Convênios existentes entre os Municípios e a ATR.

RESOLVE:

DISCIPLINAR OS PROCEDIMENTOS GERAIS A SEREM ADOTADOS NAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ESTADO DO TOCANTINS.

Art. 1º Esta Resolução disciplina os procedimentos gerais a serem adotados por esta Agência, nas ações de fiscalização nas instalações e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário decorrentes das concessões realizadas pelos municípios às empresas prestadoras desses serviços e convênios entre os Municípios e a ATR.

Art. 2º Para efeito desta Resolução, a Ação de Fiscalização caracteriza-se pela realização de uma ou mais das seguintes atividades: Inspeções e vistorias técnicas, informações escritas e verbais, observação de condições e atividades, exame de documentos, produção de evidências objetivas através de fotos, medições, ensaios e análises laboratoriais ou outros meios, e reuniões da equipe de fiscalização com o pessoal do Prestador de Serviços nas áreas de interesse da fiscalização.

Art. 3º A Ação de Fiscalização visará:

I - zelar pela prestação adequada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos termos da legislação vigente;

II - identificar as conformidades ou não-conformidades dos elementos dos sistemas fiscalizados com os requisitos especificados na legislação vigente;

III - avaliar as condições dos sistemas fiscalizados no atendimento aos Usuários, através de denúncias ou reclamações;

IV - prover à Concessionária oportunidade para melhorar a prestação de seus serviços;

V - atender aos requisitos regulamentares.

Art. 4º A Ação de Fiscalização Programada será precedida de comunicado através de ofício à direção da Concessionária, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, no qual constará:

I - identificação e endereço da ATR;

II - data do início da Ação de Fiscalização e data prevista para o término da ação;

III - local e escopo da Ação de Fiscalização;

IV - identificação do técnico responsável pela Ação de Fiscalização, com seu cargo, telefone e endereço do correio eletrônico para contato;

V - identificação dos técnicos integrantes da equipe de fiscalização;

VI - local e data da emissão do ofício.

§ 1º No prazo referido no *caput* deste artigo, a Concessionária indicará o(s) Técnico(s) que acompanhará a Ação de Fiscalização.

§ 2º A critério da ATR, quando constatada suspeita de irregularidade na prestação dos serviços e em virtude da oportunidade ou emergência da ocorrência, fica dispensada a comunicação prévia a que se refere este artigo, procedendo a uma Ação não programada.

§ 3º A data prevista para o término da Ação de Fiscalização poderá ser prorrogada a critério da equipe responsável, dando ciência ao(s) Técnico(s) designados pela Concessionária para acompanhamento da Ação.

§ 4º Anterior ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo, a ATR poderá a seu critério solicitar reunião com a Concessionária para explicitar os objetivos, métodos e informações necessárias a Ação de Fiscalização.

Art. 5º A qualquer tempo, a ATR, através de ofício, poderá requisitar documentos ou complementação de informações no prazo de até 15 (quinze) dias, para subsidiar a Ação de Fiscalização ou as atividades de regulação.

Parágrafo Único - A critério da ATR, estes prazos poderão ser prorrogados, desde que a Concessionária solicite e justifique formalmente antes do vencimento do prazo programado.

Art. 6º Durante as Ações de Fiscalização Programada ou Ações de Fiscalização Não Programadas:

I - caso sejam constatadas irregularidades de natureza alta, grave e gravíssima, será lavrado o Auto de Infração;

II - caso sejam constatadas irregularidades de natureza leve e média será emitida a notificação à Concessionária com prazo para correção da irregularidade.

Art. 7º As irregularidades apontadas no Relatório de Fiscalização, serão objeto de emissão do Termo de Notificação em duas vias, no qual constará:

I - identificação do órgão fiscalizador e respectivo endereço;

II - nome, endereço e qualificação da notificada;

III - descrição dos fatos apurados;

IV - determinação de ações a serem empreendidas pela notificada, com seus respectivos prazos;

V - relação das recomendações de ações a serem atendidas pela notificada;

VI - identificação do representante do órgão fiscalizador, com seu cargo, função, número da matrícula e assinatura;

VII - local e data da lavratura.

§ 1º As irregularidades encontradas nas Ações de Fiscalizações que possuem a mesma origem serão notificadas em um mesmo Termo de Notificação.

§ 2º Os prazos estabelecidos no Termo de Notificação para execução das correções das irregularidades apontadas serão definidos pela ATR, não podendo ser superiores a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, podendo ser prorrogados mediante análise da justificativa da concessionária.

§ 3º Quando do recebimento pela Concessionária, o Termo de Notificação deverá ser assinado pelo Presidente ou pelos seus prepostos indicados para essa finalidade.

§ 4º A concessionária deverá indicar à ATR o mínimo de 03 (três) prepostos.

Art. 8º Terminado o prazo assinalado no Termo de Notificação para o cumprimento das determinações e recomendações da ATR, será desenvolvida Ação de Acompanhamento que no final será emitido relatório.

Parágrafo Único - O relatório poderá ser conclusivo com o encerramento da Ação de Fiscalização ou determinar a emissão do Auto de Infração por descumprimento da determinação contida no Termo de Notificação.

Art. 9º Cópia do processo da Ação de Fiscalização será encaminhada ao Município Concedente do serviço inspecionado.

Art. 10 Na contagem de todos os prazos referidos nesta Resolução, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, devendo se iniciar e terminar em dia útil.

Art. 11 As decisões desta Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR deverão ser fundamentadas e publicadas.

Art. 12 As dúvidas suscitadas na aplicação desta Resolução serão resolvidas pela Presidência da ATR.

Art. 13 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga a Resolução 027/2009.

CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO
Presidente da ATR

RESOLUÇÃO ATR Nº 72, de 29 de novembro de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS – ATR, no uso de suas atribuições legais especialmente as contidas na Lei Estadual nº. 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e no Decreto nº. 3.133, de 10 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Federal, quanto à titularidade dos serviços públicos de saneamento básico;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº. 11.445/2007, quanto à regulação e fiscalização de serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto nos Contratos de Concessão para exploração dos Serviços Públicos de Água e Esgotamento Sanitário entre os Municípios, o Estado e as Concessionárias;

CONSIDERANDO o disposto nos Termos de Convênios existentes entre os Municípios e a ATR.

RESOLVE:

DISCIPLINAR A APLICAÇÃO DE PENALIDADES POR IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ESTADO DO TOCANTINS

CAPÍTULO I
DAS PENALIDADES APLICÁVEIS

Art. 1º As infrações às disposições legais, regulamentares e contratuais relativas à prestação e comercialização de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário sujeitarão a Concessionária às penalidades de:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. caducidade.

§ 1º Na aplicação da penalidade de advertência será emitida Notificação estabelecendo prazo para que a Concessionária proceda à adequação do serviço prestado ou da obra executada aos parâmetros legais.

§ 2º A aplicação da penalidade de multa será em decorrência de irregularidades previstas nesta resolução e o não cumprimento do estabelecido nos Termos de Notificações provenientes da Penalidade de Advertência.

§ 3º Na hipótese de inobservância da penalidade de multa em que fique caracterizada grave ou reiterada inexecução total ou parcial do contrato de concessão, poderá ser instaurado procedimento administrativo pela ATR, tendente a apurar a falta, podendo este resultar na aplicação da penalidade de caducidade da concessão, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º A aplicação da penalidade de caducidade da concessão é de competência do Poder Concedente, que poderá promovê-la por sua iniciativa ou mediante recomendação da ATR.

§ 5º Nos casos em que o Poder Concedente entender, por sua iniciativa, pela caducidade da concessão, deverá ouvir previamente a ATR.

Art. 2º Na fixação do valor das multas serão consideradas a abrangência e a gravidade da infração, os danos dela resultantes para o serviço e para os usuários, a vantagem auferida pela Concessionária, a existência de sanção anterior e a reincidência. Conforme a gravidade da infração, estas serão classificadas em:

- I. leve
- II. média
- III. alta
- IV. grave
- V. gravíssima

Parágrafo Único: Considera-se reincidência a prática de infração tipificada no mesmo dispositivo regulamentar em que haja sido penalizada anteriormente, no prazo de 01 (um) ano.

Art. 3º Constitui infração de natureza leve, sujeita à imposição da penalidade de multa a infringência das seguintes obrigações:

- I. manter à disposição dos usuários, atendentes e tele operadores em locais acessíveis, exemplares das resoluções da ATR;
- II. prestar informações aos usuários, quando solicitado;
- III. manter organizado e atualizado o cadastro relativo a cada unidade usuária, com informações que permitam sua identificação, localização, valores faturados, histórico de consumo, bem como quaisquer outros dados exigidos por lei ou pelos regulamentos dos serviços delegados;
- IV. manter atualizado junto à ATR e ao Poder Concedente o endereço completo, inclusive os respectivos sistemas de comunicação que possibilitem fácil acesso à empresa;
- V. remeter, nos prazos estabelecidos, os documentos solicitados, bem como, atender quaisquer requisições da ATR ou do Poder Concedente.

Art. 4º Constitui infração de natureza média, sujeita à imposição da penalidade de multa a infringência das seguintes obrigações:

- I. manter organizado e atualizado o cadastro relativo a cada unidade operacional, com informações que permitam a identificação da quantidade e da qualidade da água produzida, tratada, aduzida, reservada, distribuída e faturada para abastecimento de água e do esgoto coletado, recalçado, tratado e lançado no meio ambiente, bem como suas localizações, seus equipamentos, sua paralisação ou desativação e quaisquer outros dados exigidos por lei ou pelos regulamentos dos serviços;
 - II. restituir ao usuário os valores recebidos indevidamente, nos prazos estabelecidos pela ATR, em legislação ou no contrato;
 - III. manter a prestação dos serviços, enquanto a reclamação do usuário estiver sendo objeto de análise por parte da ATR, salvo por razões diversas do objeto da reclamação pendente;
 - IV. manter sistema de comunicação que possibilite fácil acesso dos usuários à empresa, como sistema de ouvidoria e de recebimento de reclamações por telefone com ligação gratuita, bem como constar da fatura de água e esgoto, de forma destacada, o número telefônico da Concessionária e da ATR para recebimento de reclamações;
 - V. atender às reclamações e pedidos de serviços nos prazos e condições estabelecidos na legislação e no contrato;
 - VI. proceder ao prévio aviso para a suspensão ou interrupção programada do abastecimento de água nos casos previstos na legislação e no contrato;
 - VII. comunicar previamente ao usuário do corte do fornecimento de água e/ou coleta de esgoto dentro dos prazos pré-estabelecidos, com exposição de motivos;
 - VIII. comunicar à ATR a suspensão e/ou a interrupção do fornecimento de água e/ou coleta de esgoto, ao usuário que preste serviço público ou essencial à população;
 - IX. encaminhar à ATR, nos prazos estabelecidos nos regulamentos específicos, relatório de reclamações de usuários;
 - X. dispor de pessoal técnico legalmente habilitado, próprio ou de terceiros, para a operação e manutenção das unidades operacionais, de modo a assegurar a qualidade e a eficiência das atividades, a segurança das pessoas e dos bens, assim como para o atendimento comercial;
 - XI. facilitar e não obstacularizar a fiscalização e a regulação da ATR.
- Art. 5º Constitui infração de natureza alta, sujeita à imposição da penalidade de multa a infringência das seguintes obrigações:
- I. manter registro atualizado das reclamações e solicitações dos usuários, com anotação da data, do motivo, do valor cobrado e da execução do serviço, bem como informar ao interessado, no prazo definido nas normas pertinentes e no contrato, as providências adotadas;
 - II. realizar leitura e faturamento de acordo com o disposto na legislação;
 - III. submeter à prévia aprovação da ATR, quando impactar em questões regulatórias, de sua competência, a execução de projetos de obras e instalações de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
 - IV. comunicar, imediatamente, aos órgãos competentes, a descoberta de materiais ou objetos estranhos às obras, que possam ser de interesse geológico ou arqueológico;
 - V. instalar equipamentos de medição de água nas unidades usuárias, salvo nos casos específicos excepcionados na legislação;
 - VI. manter registro, controle e inventário físico dos bens e instalações relacionados à atividade desenvolvida e zelar pela sua integridade, inclusive aqueles de propriedade do Poder Público em regime especial de uso;
 - VII. cumprir determinação, constante em Termo de Notificação da ATR, no prazo estabelecido;

VIII. obter no prazo adequado, junto às autoridades competentes, as licenças, inclusive as ambientais, necessárias à execução de obras ou de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como arcar com os custos das mesmas.

Art. 6º Constitui infração de natureza grave sujeita à imposição da penalidade de multa a infringência das seguintes obrigações:

I. realizar as obras necessárias, dentro das Normas Técnicas, referentes à prestação de serviço adequado e previsto no contrato de concessão, assim como manter e operar satisfatoriamente as instalações e os equipamentos correspondentes aos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário;

II. fazer a contabilidade em conformidade com o Plano de Contas do Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário aprovado pela ATR;

III. apurar e registrar, separadamente, os investimentos, as receitas, as despesas e os custos de todas as etapas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, referentes a cada município;

IV. abster-se de efetuar cessão ou transferência de bens vinculados ao serviço público, a qualquer título, bem como dar em garantia estes bens;

V. encaminhar à ATR, nos prazos estabelecidos, informações econômicas e financeiras definidas na legislação e no contrato, bem como publicar, anualmente, suas demonstrações financeiras e operacionais;

VI. realizar controle de qualidade da água tratada distribuída à população de acordo com as disposições do Ministério da Saúde;

VII. realizar o lançamento das águas residuárias de esgoto no corpo receptor, conforme legislação pertinente;

VIII. observar e responder pelas eventuais conseqüências do descumprimento da legislação de proteção ambiental, bem como auxiliar o Poder Concedente na preservação do meio ambiente, zelando pela proteção dos recursos naturais, do ecossistema e, especialmente, dos ambientes aquáticos;

IX. implementar plano de redução de perdas físicas e de perdas comerciais globais.

Art. 7º Constitui infração de natureza gravíssima sujeita à imposição da penalidade de multa a infringência das seguintes obrigações:

I. cumprir as disposições legais e contratuais relativas aos níveis de qualidade dos serviços;

II. comunicar de imediato à ATR e às autoridades sanitárias competentes, de meio ambiente e gestão de recursos hídricos, acidentes que provoquem contaminação e que afetem a captação de água bruta;

III. comunicar de forma imediata aos usuários qualquer anormalidade no padrão de qualidade da água potável que possa colocar em risco a sua saúde;

IV. estabelecer medidas e procedimentos de racionamento no abastecimento de água somente após a prévia autorização da ATR;

V. praticar valores de tarifas de água, de esgoto e de serviços autorizados pelo Poder Concedente ou pela ATR;

VI. aplicar multas em conformidade com parâmetros aprovados, homologados e definidos pela ATR;

VII. fornecer informações verdadeiras à ATR ou ao Poder Concedente;

VIII. fornecer água, através do sistema público de abastecimento, dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos em legislação específica do Ministério da Saúde;

IX. Prestar de forma continuada o serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, sem interrupções injustificadas.

Art. 8º Na hipótese da ocorrência de mais de uma infração, serão aplicadas as penalidades correspondentes a cada uma delas cumulativamente.

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DAS MULTAS

Art. 9º Os valores das multas são os fixados na forma do Anexo Único a esta resolução.

§ 1º. Os valores das multas sofrerão um acréscimo de 100% nos seguintes casos:

I. a reincidência;

II. ter a Concessionária agido de má-fé;

III. decorrer da infração benefício direto ou indireto para a Concessionária;

IV. o número de usuários atingidos, ser igual ou superior a 20% do número de ligações do município;

V. decorrer da infração danos à saúde pública ou ao meio ambiente;

VI. decorrer da infração riscos à saúde ou segurança de usuários ou de terceiros, em caráter prolongado, independente do número de pessoas atingidas.

§ 2º. Para efeito deste artigo, considera-se má-fé, dentre outros comportamentos caracterizados por fraude ou dolo:

I. deduzir pretensão ou defesa contra texto expresso em leis, regulamentos, contratos, termos e atos aplicáveis ou fatos incontrovertidos;

II. impor resistência injustificada ao andamento do processo, à fiscalização ou decisão da ATR;

III. agir de modo temerário;

IV. provocar incidentes infundados;

V. interpor recurso ou pedido de reconsideração manifestadamente protelatório.

Art. 10. Os valores fixados conforme artigo acima serão atualizados pelos mesmos índices de correção monetária aplicados quando dos reajustes concedidos nas tarifas de fornecimento de água e esgotamento sanitário.

Parágrafo único: As necessárias revisões dos valores fixados serão realizadas, quando suscitadas.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Art. 11. Apontadas as falhas e transgressões:

I. de natureza alta, grave e gravíssima, será lavrado o Auto de Infração;

II. de natureza leve e média será emitida a notificação à Concessionária com prazo para correção da irregularidade.

§ 1º A não manifestação e/ou a não correção das irregularidades apontadas nos Termos de Notificação nos prazos estabelecidos, lavra-se o Auto de Infração e notifica-se a Concessionária.

§ 2º Manifestando-se o notificado, será realizada análise a respeito, que concluirá pela aceitação ou aplicação das medidas cabíveis.

Art. 12. A aplicação da penalidade de multa terá início com o auto de infração, lavrado quando as mesmas forem constatadas, que conterá:

I. Identificação do (a) autuado (a):

- a) nome;
- b) CNPJ;
- c) endereço/telefone.

II. Da infração:

- a) local;
- b) município;
- c) data;
- e) hora.

III. Do enquadramento da infração:

- a) artigo da (s) Resolução(s);
- b) natureza da penalidade;
- c) descrição dos fatos apurados.

IV. Identificação do agente autuador:

- a) órgão expedidor;
- b) nome completo e matrícula;
- c) assinatura.

V. Do ciente do autuado:

- a) nome completo (autuado ou preposto);
- b) assinatura.

§ 1º Na impossibilidade de ser obtido o "ciente" ou recusando o infrator ou seu preposto a assiná-lo, o autuante consignará no auto.

§ 2º É assegurado ao infrator o direito de defesa, de acordo com a legislação específica.

Art. 13. Havendo o recolhimento da multa a autuada deverá encaminhar à ATR uma via do respectivo comprovante, devidamente autenticado e sem rasuras.

Art. 14. O não recolhimento da multa, sem interposição de recurso, ou no prazo estabelecido em decisão irrecorrível na esfera administrativa, acarretará a inscrição do valor correspondente na Dívida Ativa do Estado e o encaminhamento de cópia do Processo ao Poder Concedente, para conhecimento.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15. As dúvidas suscitadas na aplicação desta Resolução serão resolvidas pelo Presidente da ATR.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução 028/2009.

CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO
Presidente da ATR

**ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO ATR 72, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.
VALORES DAS MULTAS:**

- I. Multas de Natureza Leve, R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais);
- II. Multas de Natureza Média, R\$ 13.000,00 (Treze mil reais);
- III. Multas de Natureza Alta, R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais);
- IV. Multas de Natureza Grave, R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais);
- V. Multas de Natureza Gravíssima, R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais).

DETRAN

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

APOSTILAMENTO

Em decorrência da necessidade de prosseguimento do processo 2011 3247 000239, por incorreção no N° da ND do ANEXO IV AO DECRETO N° 4.576, de 21 de junho de 2012, na fls. 217 dos autos. Passando a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê: 2012ND01095;
Leia-se: 2012ND01108.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2012.

**FUNDAÇÃO DE MEDICINA
TROPICAL DO TOCANTINS**

Presidente: **ERIC LUIZ RODRIGUES DE SÁ**

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO: 005/2011
 PROCESSO: 2011.3051.000029
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS
 CONTRATADA: VIP CENTER ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
 OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Clausula Décima Terceira – Da Vigência", nos termos seguintes.
 VIGÊNCIA: O contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, assim sua vigência será de 25 de agosto de 2012 até 25 de agosto de 2013.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.983,83 (Sete mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2012.
 SIGNATÁRIOS: Eric Luiz Rodrigues de Sá (Presidente da FUNTROP), como representante da Contratante e, do outro lado, representando a Contratada Genilda Rodrigues da Silva (Representante da Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: 06/2012
 PROCESSO: 2012.3051.00092
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS
 CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A
 OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de serviços (contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Telefônico Fixo COMUTADO - STFC), nos prazos e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preço n°. 038/2011, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou termo de Referência do órgão requisitante.
 VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 19.029,72 (Dezenove mil vinte e nove reais e setenta e dois centavos).
 VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2012.
 SIGNATÁRIOS: Eric Luiz Rodrigues de Sá (Presidente da FUNTROP), como representante da Contratante e, do outro lado, representando a Contratada José Pereira Lopes Júnior (Representante da CONTRATADA) e Paulo César de Castro Filho (Representante da CONTRATADA).

**FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO
EDUCATIVA - REDESAT**

Presidente: **WAGNER COELHO DE SOUZA (RESPONDENDO)**

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 208/2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII e XVII do Estatuto da Fundação, resolve,

Considerando o Parecer "AJ" nº 0221/2012, exarado pela Assessoria Jurídica que opina favoravelmente pela contratação da empresa BERNARDINETTI & BERNARDINETTI LTDA. - EPP., para prestação de serviços para Transmissão de Jogo ao vivo, "Desafio Internacional de Futsal Brasil x Colômbia", que realizar-se-á dia 27/11/2012 por meio de Unidade Móvel de Produção, com capacidade mínima de 04 (quatro) câmeras, mesa de áudio e vídeo, gerador de caracteres (com operador), intercomunicadores, 04 (quatro) microfones e monitor de vídeo para Cabine de Transmissão;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, incisos II, da Lei nº 8.666/1993, para a contratação da empresa BERNARDINETTI & BERNARDINETTI LTDA. - EPP, CNPJ nº 02.555.223/0001-40, no valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para prestação de serviços para Transmissão de Jogo ao vivo, "Desafio Internacional de Futsal Brasil x Colômbia", que realizar-se-á dia 27/11/2012 por meio de Unidade Móvel de Produção, com capacidade mínima de 04 (quatro) câmeras, mesa de áudio e vídeo, gerador de caracteres (com operador), intercomunicadores, 04 (quatro) microfones e monitor de vídeo para Cabine de Transmissão, para esta Fundação, conforme consta dos autos do processo de nº 2012.2034.000367.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2012.

WAGNER COELHO DE SOUZA

Vice – Presidente da Fundação respondendo pela Presidência

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS (RESPONDENDO)

PORTARIA Nº 741/PE, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, inciso II, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "b", e II, 37, incisos I, alínea "a" e I, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, e §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2º, 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 06 de setembro de 2009, ao companheiro RICARDO WILLIAN FERRARI, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao vencimento integral percebido pela ex-segurada, na data do óbito, observada a redução de que trata o art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II, da Constituição Federal.

PROCESSO Nº: 2011/2483/001470
EX-SEGURADA: Livia Cristina da Silva
ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
MATRÍCULA: 214073
QUADRO: Quadro de Servidores Efetivos do Tribunal de Justiça
CARGO: Oficial de Justiça Avaliador
CLASSE: "B"
PADRÃO: 08
CARGA HORÁRIA: 180 horas
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.645,90
COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 100%
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 06/09/2009
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: RPPS-TO

PORTARIA Nº 0763, de 29 de novembro de 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008 e

Considerando a CI/IGEPREV/DIFIN/Nº 0031/2012, de 29.11.2012, resolve:

I – SUSPENDER o período de gozo de férias do servidor Pedro Pinto de Oliveira, Coordenador de Finanças e Investimentos, matrícula nº 687456-8, referentes ao período aquisitivo de 01.12.2011 a 30.11.2012, previstas para 01.12.2012 a 30.12.2012, assegurando-lhe o direito de gozo em data oportuna e não prejudicial ao serviço público ou ao servidor.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATURATINS

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

PORTARIA NATURATINS Nº 604, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 67-NM, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor MAURO LUIZ DE SOUZA, matrícula nº. 862225-6, Fiscal Ambiental, referente ao período aquisitivo 2011/2012, antes prevista para 06/11/2012 a 05/12/2012, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

PORTARIA NATURATINS Nº 606, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 67-NM, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor EZIO ALVES PEREIRA, matrícula nº. 694398-5, Chefe da Assessoria Técnica, referente ao período aquisitivo 2011/2012, antes prevista para 22/08/2012 a 20/09/2012, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las de 03/12/2012 a 01/01/2013.

PORTARIA NATURATINS Nº 608, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 67-NM, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

INTERROMPER a fruição das férias legais da servidora VALDENICE PEREIRA PERES, matrícula nº. 705470-0, Assistente Administrativa, referente ao período aquisitivo 2010/2011, antes prevista para 05/11/2012 a 04/12/2012, 30 (trinta) dias, a partir de 20/11/2012, restando 15 (quinze) dias para fru-los em data oportuna.

PORTARIA NATURATINS Nº 609, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 67-NM, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora STENIA ALVES GUIMARÃES, matrícula n.844426-9, Professora Normalista, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2011/2012, antes prevista para data oportuna, 30 (trinta) dias, conforme Portaria n.º 358, de 24 de julho de 2012, publicada no D.O.E n.º 3.681, de 30 de julho de 2012, para fru-las de 03/01/2013 a 17/01/2013.

PORTARIA NATURATINS Nº 610, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo Ato nº. 67-NM, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

REMOVER o servidor JOSE MAURICIO CARVALHO DE REZENDE, matrícula nº. 679321-5, Analista Técnico-Jurídico, da Assessoria Jurídica para a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental, a partir desta data.

PORTARIA NATURATINS Nº 612, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 67-NM, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora MARILIA SANTOS ALBUQUERQUE, matrícula nº. 293989-4, Professora Normalista, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2011/2012, antes prevista para data oportuna, 30 (trinta) dias, conforme Portaria n.º 204, de 03 de Maio de 2012, publicada no D.O.E n.º 3.624, de 09 de maio de 2012, para fru-las de 01/12/2012 a 30/12/2012.

PORTARIA NATURATINS Nº 613, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 67-NM, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor MAURIVAN BRAGA DE ALMEIDA, matrícula n.º 887406-9, Inspetor de Recursos Naturais, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2011/2012, antes prevista para data oportuna, 21 (vinte e um) dias, conforme Portaria nº 406, de 06 de agosto de 2012, publicada no D.O.E nº 3.688, de 08 de agosto de 2012, para fruí-las de 10/12/2012 a 30/12/2012.

PORTARIA NATURATINS Nº 616, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo Ato nº. 67-NM, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

REMOVER a servidora ROSILDA RIBEIRO DOS REIS, matrícula n.º 755320-0, Assistente Administrativa, da Coordenadoria de Ordenamento Florestal para a Coordenadoria de Monitoramento Ambiental, a partir desta data.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 166/2012.

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E ALEM FERREIRA DE SOUSA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO TEM COMO OBJETO CONCEDER O PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA OPORTUNIZAR AO COMPROMISSADO REGULARIZAR SEU EMPREENDIMENTO/ ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE AREIA, RESTANDO, DURANTE A VIGÊNCIA DESTES TERMOS, AUTORIZADO O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO REFERIDO EMPREENDIMENTO.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

VIGÊNCIA O PRESENTE INSTRUMENTO VIGORARÁ POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO E/OU ALTERADO POR MEIO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.

SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES: PRESIDENTE/COMPROMITENTE

ALEM FERREIRA DE SOUSA: COMPROMISSADO.

ITERTINS

Presidente: **LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ**

PORTARIA Nº 0346/2012

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, por extrema necessidade de seus serviços, as férias regulares do servidor EDVALDO ALVES FEITOSA JUNIOR, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno, matrícula nº 882876-8, referente ao período aquisitivo de 17/10/2011 a 16/10/2012, previstas para 19/11/2012 a 18/12/2012, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 30 dias do mês de novembro de 2012.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARCELLO TOMAZ DE SOUZA**

ATO Nº 122, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XX, da Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando a decisão nos autos do processo nº 010/CGDP/2012, resolve tornar público a CONFIRMAÇÃO NA CARREIRA do Defensor Público DANIEL CUNHA DOS SANTOS, a partir de 02 de dezembro do corrente ano.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos trinta dias do mês de novembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 882, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

Republicada por incorreção

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, as férias do Defensor Público da 1ª Classe UTHANT VANDRÉ NONATO MOREIRA LIMA GONÇALVES, matrícula nº 90003538-2, relativas ao exercício 2011/2, previstas para o período de 19/11/2012 a 18/12/2012, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 07/01/2013 a 05/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as portarias nº 804 e 805/2012, publicadas no D.O.E. nº 3742, de 26 de outubro de 2012.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezoito dias do mês de novembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 940, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2º Classe IWACE ANTÔNIO SANTANA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Gurupi, em razão de férias legais concedidas pela Portaria nº. 729/2011, referentes ao exercício 2012/2, no período de 03/12/2012 a 01/01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 941, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, VIVIANE LÚCIA COSTA, para responder cumulativamente pela Defensoria Pública de Araguatins, no período de 05/12/2012 a 03/01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 942, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, CLÁUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe, GIDELVAN SOUSA SILVA, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Axixá, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 729/2011, referente ao exercício 2012/2, no período de 05/12/2012 a 03/01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 943, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe LEANDRO OLIVEIRA GUNDIM, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe IWACE ANTÔNIO SANTANA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Araguaçu, em razão de férias legais concedidas pela Portaria nº. 729/2011, referentes ao exercício 2012/2, no período de 03/12/2012 a 01/01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 944, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, EULER NUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, LARA GOMIDES DE SOUZA, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Gurupi, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 729/2011, referente ao exercício 2012/2, no período de 03/12/2012 a 01/01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 945, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe JOSÉ ALVES MACIEL, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, NEUTON JARDIM DOS SANTOS, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Gurupi, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 729/2011, referente ao exercício 2012/2, no período de 03/12/2012 a 01/01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 946, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público LUIS GUSTAVO CAUMO, para patrocinar a defesa do acusado, Manoel Neto de Jesus no processo nº 2011.0003.4414-8/0, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 05 de dezembro de 2012, na Comarca de Itaguatins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 947, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe EVANDRO SOARES DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, LEONARDO OLIVEIRA COELHO, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Guaraí, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 559/2012, no período de 06 a 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 948, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LUIS GUSTAVO CAUMO, para responder, sem prejuízo de suas funções pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública de Guaraí, em razão de férias legais do titular, o Defensor Público de 1º Classe, LEONARDO OLIVEIRA COELHO, concedidas por meio da Portaria nº. 559/2012, no período de 06 a 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 949, DE 30 DE NOVEMBRO 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº. 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Números do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
164/2012	2012.4901.00204	Gean Carlo Borges Mendes, Matrícula nº 886468-3	Diego Gomes Carvalho Nardes Matrícula 886549-3	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em locação de cadeiras plásticas, tendas, sistema de som, mesa diretiva e palco, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Empresa: G2 COMERCIAL LTDA.
165/2012	2012.4901.000321	Rogério Liria Bertini, Matrícula 886475-6	Thiago Germano dos Santos, Matrícula 894961-1	CELTINS (Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins). Contratação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica.
166/2012	2012.4901.00204	Gean Carlo Borges Mendes, Matrícula nº 886468-3	Diego Gomes Carvalho Nardes Matrícula 886549-3	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em locação de cadeiras plásticas, tendas, sistema de som, mesa diretiva e palco, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Empresa: G2 COMERCIAL LTDA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências de ratificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 950, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº. 881/2012, publicada no DOE nº. 3.758, de 21 de novembro de 2012, a partir de 04 de dezembro de 2012.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos trinta dias do mês de novembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

EDITAL Nº 161, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, X, da Lei Complementar nº. 055, de 27 de maio de 2009 e nos termos do edital nº 003/2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 3.304, de 19 de janeiro de 2011 e no site da Defensoria Pública www.defensoria.to.gov.br, considerando a necessidade de contratação de Auxiliar de Serviços Gerais para o Núcleo Regional da Defensoria Pública em Palmas, conforme informado pela respectiva Diretoria no Processo 2011.4901.0000011 RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a candidata selecionada SILVINA SILVA OLIVEIRA NOLÊTO, devidamente inscrita no Processo Seletivo Simplificado para vaga de Auxiliar de Serviços Gerais no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Palmas, conforme Edital nº 003/2011 para o prazo de 2 (dois) dias contados da publicação deste Edital apresentar relação de documentos exigidos no Edital nº 003/2011 e assinar o contrato, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

**PROCESSO: 2012 4901 000105.
TERMO DE APOSTILAMENTO**

Compulsando os autos em epígrafe verificamos a necessidade circunstancial de acrescentar a fonte nº 01002483 na cláusula quarta que versa sobre a dotação orçamentária do contrato nº 53/2012, com efeito aplicável a partir de 03/11/2012, conforme 4º Termo Aditivo do Convênio nº 047/2010 – SRJ/MJ, Projeto Justiça Comunitária.

Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇAProcurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA****ATO Nº 114/2012**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições do artigo 17, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar Estadual nº 51/2008, e do artigo 75-A, inciso IV, da Lei nº 1.614/2005, alterada pela Lei nº 2.581/2012, com base no artigo 40, §1º, inciso I, §§3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e;

CONSIDERANDO o exposto no Mandado de Segurança nº 5028597-08.2012.827.2729, de 26 de outubro de 2012, procedente da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas – TO, conforme consta no Processo nº 2012/2483/001536, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV,

RESOLVE:

CONCEDER, *sub judice*, à Promotora de Justiça de 3ª Entrância MÁRCIA REGINA BUSO RODRIGUES, matrícula nº 13493, Aposentadoria por Invalidez, carga horária 180 horas, com proventos integrais, fixado no valor de 22.911,74, custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajuste paritário, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de novembro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 966/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, por necessidade de serviço, a Subprocuradora de Justiça VERA NILVAALVARES ROCHA LIRA, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, no período de 12 à 24 de novembro de 2012, 13 (treze) dias, interrompendo suas férias referentes ao período aquisitivo do 2º semestre de 2010, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias convocados em época oportuna, já tendo recebido o respectivo adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de novembro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1004/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal	Substituto	Contrato	Objeto do Contrato
JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA Matrícula nº 104310	CÂNDICE CRISTIANE BARROS S. NOVAES Matrícula nº 103310	149/2012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO E FISIOTERÁPICO (DEFIBRILADOR), COM O FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ÁREA DA SAÚDE desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme discriminação prevista no ITEM 01 DO Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2012, Processo administrativo nº 2012.0701.002470, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de novembro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1005/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

REVOGAR, a partir de 06 de novembro de 2012, a Portaria nº 878/2012, de 16 de outubro de 2012, que designou a Promotora de Justiça MÁRCIA MIRELE STEFANELLO VALENTE, para responder, cumulativamente, pela Promotoria de Justiça de Ponte Alta – TO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de novembro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1006/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONVOCAR, por necessidade de serviço, a Promotora de Justiça BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, no período de 13 a 20 de dezembro de 2012, 10 (dez) dias, referentes ao recesso natalino do ano de 2010, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias suspensos em época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de novembro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2012.0701.000313

ASSUNTO: Procedimento Licitatório para a contratação de empresa especializada para fornecimentos de carimbos.
INTERESSADA: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 1313/2012 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; considerando as manifestações favoráveis constantes no Parecer Administrativo nº 287/2012, às fls. 63/67, exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e Parecer Técnico nº 126/2012, fls. 73/75, emitido pela Assessoria Especial de Controle Interno, ambas desta Instituição; estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 77/2007, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada para fornecimentos de carimbos, para atender as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Promotorias de Justiça do Interior, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de novembro de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital Notifica a Srª Eneida Araújo da Silva e eventuais interessados, do INDEFERIMENTO da Notícia de Fato nº 2012.6.29.22.0277, na qual noticiava irregularidades na classificação de candidatos do Concurso do Quadro Geral do Estado do Tocantins. Notifica, ainda, que a interessada, caso queira, pode recorrer do indeferimento, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 051/2008.

Palmas, 30 de novembro de 2012.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital Notifica a todos os cidadãos e eventuais interessados, da promoção de ARQUIVAMENTO dos autos de Procedimento Preparatório nº 2012.2.29.2.0118, que visava averiguar supostas irregularidades na contratação da empresa Ideal editora pela Secretaria Estadual da Educação. Notifica, ainda, que os interessados, caso queiram, pode recorrer da promoção de arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias e conforme exigência do art. 9º da Lei nº 7.347/85, e seus parágrafos, remete os autos ao Conselho Superior do Ministério Público, para o necessário reexame da promoção de arquivamento.

Palmas, 30 de novembro de 2012.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: Ministério Público do Estado do Tocantins – MP/TO e a Secretaria Estadual da Educação – SEDUC/TO.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a colaboração recíproca na execução da CAMPANHA CNMP/ENASP “CONTE ATÉ 10. A RAIVA PASSA, A VIDA FICA. PAZ, ESSA É A ATITUDE – ENASP”, de valorização da vida e de sensibilização para gravidade do crime de homicídio, em especial o cometido por impulso ou motivos fúteis. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por igual período observando o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93, bem como as diretrizes nacionais da Campanha, mediante a formalização de Termos Aditivos.

ALTERAÇÃO: Esse Termo de Cooperação poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado previamente, por escrito.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2012.

SIGNATÁRIOS: Clenan Renaut de Melo Pereira – Procurador Geral de Justiça – MPE/TO, Marco Antônio Alves Bezerra – Procurador de Justiça e Gestor de Metas da ENASP, Danilo de Melo Souza – Secretário Estadual da Educação.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: Ministério Público do Estado do Tocantins – MP/TO e a Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos do Estado do Tocantins – SEJUDH.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a colaboração recíproca na execução da CAMPANHA CNMP/ENASP “CONTE ATÉ 10. A RAIVA PASSA, A VIDA FICA. PAZ, ESSA É A ATITUDE – ENASP”, de valorização da vida e de sensibilização para gravidade do crime de homicídio, em especial o cometido por impulso ou motivos fúteis. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por igual período observando o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93, bem como as diretrizes nacionais da Campanha, mediante a formalização de Termos Aditivos.

ALTERAÇÃO: Esse Termo de Cooperação poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado previamente, por escrito.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2012.

SIGNATÁRIOS: Clenan Renaut de Melo Pereira – Procurador Geral de Justiça – MPE/TO, Marco Antônio Alves Bezerra – Procurador de Justiça e Gestor de Metas da ENASP, Nilomar dos Santos Farias – Secretário Estadual da Justiça e dos Direitos Humanos.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: Ministério Público do Estado do Tocantins – MP/TO e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins – SSP/TO.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a colaboração recíproca na execução da CAMPANHA CNMP/ENASP “CONTE ATÉ 10. A RAIVA PASSA, A VIDA FICA. PAZ, ESSA É A ATITUDE – ENASP”, de valorização da vida e de sensibilização para gravidade do crime de homicídio, em especial o cometido por impulso ou motivos fúteis. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por igual período observando o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93, bem como as diretrizes nacionais da Campanha, mediante a formalização de Termos Aditivos.

ALTERAÇÃO: Esse Termo de Cooperação poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado previamente, por escrito.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2012.

SIGNATÁRIOS: Clenan Renaut de Melo Pereira – Procurador Geral de Justiça – MPE/TO, Marco Antônio Alves Bezerra – Procurador de Justiça e Gestor de Metas da ENASP, João Fonseca Coelho – Secretário Estadual de Segurança Pública.

TRIBUNAL DE CONTASPresidente: **CONSELHEIRO SEVERIANO JOSÉ C. DE AGUIAR****EDITAL DE CITAÇÃO N. 004/2012/RELT4-CODIL**

Processo nº 01526/2011 e apensos 02320/2010 e 5236/2012. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesa e Auditorias referente ao exercício de 2010. Entidade: Secretaria de Estado da Educação. Nos termos do Despacho nº 936/2012, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora MARINALVA DE SOUZA NOGUEIRA – Contadora da Secretaria da Educação no exercício de 2010, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de novembro de 2012, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012**

A Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO torna público aos interessados, a realização de Pregão Presencial nº 001/2012, na modalidade Menor Preço Global, visando aquisição de 01 (um) veículo 0 km tipo passeio, ano 2012, modelo 2013, completo, com capacidade mínima para cinco passageiros, quatro portas e ar condicionado, potência mínima de 65,0 cv, direção hidráulica, fabricação nacional, combustível flex (álcool e gasolina), conforme Anexo I (Termo de Referência) anexo do Edital – DATA DA ABERTURA: 14/12/2012, às 15h00horas. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão de Licitação, na sede da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins – TO, na Rua Cícero Carneiro, 1131 – Centro. Fone: (063) 3432-1197 das 08:00 às 12:00h.

Bandeirantes do Tocantins – TO, 30 de Novembro de 2012.

Rainelton Aires Pires
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS**EXTRATO DE CONTRATO
2º colocado TP 001/2011**

CONTRATO: 109-B/2012
PROCESSO: 2011.001
MODALIDADE: Tomada de Preço
CONTRATANTE: Município de Dianópolis
CONTRATADO: Nova Terra Construções e Pavimentações Ltda.
OBJETO: 15.000 m² de Pavimentação Asfáltica.
VALOR TOTAL: R\$ 418.330,53 (quatrocentos e dezoito mil trezentos e trinta reais e cinquenta e três centavos)
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2012
SIGNATÁRIOS: José Salomão Jacobina Aires – Contratante e Sergio Adriano e Souza – Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012.

LEONARDO A. MILHOMENS
Secretário de Adm. e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012**

A Prefeitura Municipal de Juarina–TO, comunica aos interessados que encontra-se aberto o processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2012, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos e Mobiliários Padronizados para equipar as Escolas de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância. Torna publico para o conhecimento dos interessados que estará realizando no dia 17 de Dezembro de 2012, às 10hs00min. Na sala de Comissão de licitação, para mais informações no Telefone (63) 3434-1240/1134.

Vera Lucia Rodrigues de Souza Alves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012**

A Prefeitura Municipal de Luzinópolis/TO torna público que fará realizar as 8:00 hs do dia 20 de dezembro de 2012, na sala da Comissão de Licitação do Município, licitação na modalidade Tomada de Preços para pavimentação em bloquete. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 8:00 às 12:00 hs. Maiores Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Luzinópolis – TO.

Luzinópolis/TO, 03 de dezembro de 2012.

Rilvan Gomes dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 075/2012**

A Prefeitura Municipal de Porto Nacional, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 17 de Dezembro de 2012, às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR LOTÉ, visando à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone (63) 3363 6000 ramal 214.

Porto Nacional, 03 de Dezembro de 2012.

Wilmington Izac Teixeira
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**PEDIDO DE LICENÇA**

A EMPRESA AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL ANTONIO MADJER LTDA, NO CNPJ 13 649 261/0001-89, TORNA PÚBLICA QUE ESTA REQUERENDO JUNTO A NATURATINS AS LICENÇAS EM QUESTÃO: LP LICENÇA PRÉVIA/, LI LICENÇA DE INSTALAÇÃO/ e LO LICENÇA DE OPERAÇÃO, LOCALIZADA NO ENDEREÇO RUA VITORINO RIBEIRO, Nº 2532, BAIRRO - CENTRO DE ESPERANTINA - TOCANTINS.

MARCIA GARDENIA C. M NASCIMENTO
ENGª AMBIENTAL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Auto Posto Cantão Ltda, CNPJ: 04.810.093/0003-32, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Palmas/TO - SEMASP, Licença Municipal Prévia, Licença Municipal de Instalação e Licença Municipal de Operação, para a atividade de comércio de combustíveis e derivados de petróleo, com endereço na AV NS 03, ARNO 42, PAC 01, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Américo França Vieira, CPF 155.594.401-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação (LP, LI e LO), para a atividade de Piscicultura em Tanque Rede, a ser instalada no Reservatório do Projeto Manuel Alves, zona rural do município de Dianópolis-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/97 e Resolução COEMA nº. 27/11, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Sr. Laci Martins da Silva, inscrito no CPF nº 016.173.971-72, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins, autorização ambiental para atividade de mineração, extração de cascalho, no município de Araguaína - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Gold Max Mineração Ltda, CNPJ 15.484.515/0001-81, torna público que requereu junto ao NATURATINS, Licença de Operação com regime de pesquisa com Guia de Utilização, para a atividade de extração de ouro, situada na zona rural, município de Natividade-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa ECO BRASIL FLORESTA S/A, inscrita no CNPJ nº 08.787.150/0001-07, pessoa Jurídica, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, renovação de LI para Silvicultura, nos seguintes municípios e respectivos blocos: Babaçulândia - Bloco Alvorada; Filadélfia - Bloco Bom Jesus - Nova Olinda - Bloco CIBRAC; Wanderlândia - Blocos Clarão da Lua e Monte Cristo; Darcinópolis - Bloco Clarão da Lua; Goiatins - Blocos Altamira, Boa Vista, Malhada Alegre, Quebrada, Ribeirãozinho, São João, São José e Talismã; Palmeirante - Blocos Bananal, Brejo Verde, Canto da Prata, Carretão I, Carretão II, Carretão III, Mangabal, Prata, Riachinho, São Judas Tadeu, São Paulo e Taboca. O empreendimento se enquadra nas Res. Nº 01/86 e 237/1997 do CONAMA e Res. COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental. O processo de licenciamento é de responsabilidade técnica da ENGETEC ENGENHARIA LTDA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa ECO BRASIL FLORESTA S/A, inscrita no CNPJ nº 08.787.150/0001-07, pessoa Jurídica, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, emissão de LO para Silvicultura, nos seguintes municípios e respectivos blocos: Babaçulândia - Bloco Alvorada; Filadélfia - Bloco Bom Jesus - Nova Olinda - Bloco CIBRAC; Wanderlândia - Blocos Clarão da Lua e Monte Cristo; Darcinópolis - Bloco Clarão da Lua; Goiatins - Blocos Água Azul, Ilha do Porto, Altamira, Boa Vista, Malhada Alegre, Quebrada, Ribeirãozinho, São João, São José, Tauá e Talismã; Palmeirante - Blocos Bananal, Bonanza, Brejo Verde, Canto da Prata, Carretão I, Carretão II, Carretão III, Mangabal, Prata, Riachinho, São Judas Tadeu, São Paulo, e Taboca. O empreendimento se enquadra nas Res. Nº 01/86 e 237/1997 do CONAMA e Res. COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O processo de licenciamento é de responsabilidade técnica da ENGETEC ENGENHARIA LTDA.

COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS
 CNPJ/MF nº 25.086.034/0001-71 - NIRE 17.300.000.027
ATO FORMAL DE NOMEAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos 9 (nove) dias do mês de outubro do ano dois mil e doze, às 08:00 horas, na sede social da Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS, situada na 104 - Norte, Conjunto 04, Lote 12-A - Palmas - TO, o **Interventor, Isaac Pinto Averbuch**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º do Art. 3º da Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.648/2012, e em cumprimento ao Despacho ANEEL 3.072/2012, nomeou como membros do Conselho Fiscal da Companhia, para um mandato que vigorará enquanto perdurar a intervenção administrativa da ANEEL, os Srs: (i) **Vilson Daniel Christofari**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 430.355-SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº 028.789.768-00, com endereço comercial na 104 - Norte, Conjunto 04, Lote 12-A - Palmas - TO; (ii) **Cezar Antonio Bordin**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Contábeis, portador da cédula de identidade RG nº 935.924-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 097.284.659-04, com endereço comercial na 104 - Norte, Conjunto 04, Lote 12-A - Palmas - TO; (iii) **José Said de Brito**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 810.709-SSP/SC, inscrito no CPF/MF nº 212.278.107-68, com endereço comercial na 104 - Norte, Conjunto 04, Lote 12-A - Palmas - TO; e (iv) **Carlos Wagner Pacheco**, brasileiro, separado judicialmente, administrador, portador da cédula de identidade RG nº M. 1.155.672-SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 098.607.706-20, residente e domiciliado na cidade de Sete Lagoas - MG, com endereço comercial na 104 - Norte, Conjunto 04, Lote 12-A - Palmas - TO. A remuneração é de R\$4.000,00 (quatro mil reais), mensais, para cada Conselheiro, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função. Os efeitos deste Ato vigoram a partir da presente data. São Paulo, 9 de outubro de 2012. **Isaac Pinto Averbuch - INTERVENTOR**. JUCETINS nº 17557606, em sessão de 21/11/2012. Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral.

Sua saúde começa dentro da sua casa!

Sujeira é passagem para doenças.



Dengue

Sintomas:

Febre alta, dores nas articulações, vermelhidão no corpo, dor nos olhos, dor de cabeça, tontura, dores musculares, queda de pressão e sangramentos

